

Aprova e põe em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica n. 17 (NT-17) que trata de Brigada de Incêndio, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III, VI e VIII do artigo 8º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CBMMS) c/c os incisos II e VII do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 4º e inciso IV do art. 5º, ambos da Lei Estadual n. 4.335, de 10 de abril de 2013 (CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO E OUTROS RISCOS);

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e pôr em execução, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a Norma Técnica nº 17 (NT-17), que trata das condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, atualização e cadastramento da brigada de incêndio, bombeiros civis, os bombeiros voluntários e congêneres, nos termos do anexo da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA CBMMS/BM-1 N.º 411, de 18 de março de 2025, pública na página 28 do DOEMS n. 11.781, de 24 de março de 2025.

Campo Grande-MS, 05 de maio de 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO À PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 412, DE 05 DE MAIO DE 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO
Parte 1 – Brigada de incêndio

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências normativas e bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Procedimentos / Brigada de Incêndio

ANEXOS

- A - Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento ou compartimento
- B - Formação da brigada de incêndio
- C - Questionário de avaliação de brigadista
- D - Etapas para implantação da brigada de incêndio
- E - Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio
- F - Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para a composição, formação, implantação, treinamento, atualização e cadastramento da brigada de incêndio, bombeiros civis e congêneres, para atuação em edificações, propriedades rurais, unidades de conservação e demais áreas de risco no Estado de Mato Grosso do Sul especialmente aquelas definidas pela NT 45/CBMMS, na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio quando requisitado.

2 APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas as edificações, propriedades rurais e áreas de risco ambiental conforme previsto na NT 45/CBMMS, eventos temporários ou áreas de risco, conforme a Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, Norma Técnica nº 16 – Plano de Emergência.
Lei Complementar nº 205 de 05 de outubro de 2015- Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014.
Lei Complementar nº 188 de 03 de abril de 2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS.
Lei Estadual nº 4335/2013 - Código de Segurança contra Incêndio, Pânico e outros riscos no Estado de Mato Grosso do Sul.
Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 - Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.
Decreto n.º 15.654, de 15 de abril de 2021 - Institui o Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo, e dá outras providências.
NBR 14277 – Instalações e equipamentos para treinamento de combate a incêndio.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 01.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 02.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 03.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 12.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 13.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 16.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 19.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 22.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 23.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 25.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 30.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 31.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 32.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 33.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 35.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 36.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 40.
Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – NT 43.
Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo – IT 17.
Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Portaria nº CCB-008/600/2014
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – NT 17.

4 DEFINIÇÕES

Além das definições constantes da NT 03 - Terminologia de Segurança contra Incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1 Bombeiro Civil: profissional habilitado nos termos desta NT, que exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio em uma determinada edificação e respectivas áreas de risco, na condição de empregado.

4.2 Brigadista: Pessoa, voluntária ou não, treinada e capacitada em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações ou áreas de risco.

4.3 Brigada de incêndio: grupo organizado de pessoas voluntárias, ou indicadas, treinado e capacitado para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, prevenção e primeiros socorros, dentro de uma área preestabelecida na edificação, planta ou evento.

4.4 Brigadista florestal: pessoa capacitada, por meio de curso específico ministrado por instituição competente, para realizar ações de manejo do fogo, prevenção e combate aos incêndios florestais, conforme art. 13 da Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024.

4.5 Brigada de incêndio florestal voluntária ou comunitária: grupo organizado de pessoas, voluntárias, funcionários ou não, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações, biomas ou áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335 de 10/04/2013.

4.6 Brigada de incêndio florestal profissional ou particular: brigada composta por pessoas habilitadas que exercem, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, contratadas diretamente por empresas privadas ou públicas, por sociedades de economia mista ou por empresas especializadas, para atuação em edificações, biomas ou áreas de risco, conforme Lei Estadual nº 4.335 de 10/04/2013.

4.7 Empresa de Formação e Atualização de Brigada de Incêndio: Empresa devidamente cadastrada no CBMMS para formação exclusivamente de brigada de incêndio, no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.8 Congêneres: organização pública ou privada que desempenha atividade de bombeiro que não se enquadra em brigada de incêndio ou bombeiro civil.

4.9 Centro de Formação de Bombeiros Cíveis (CFBC): estabelecimentos civis destinados à formação de bombeiro civil, devidamente cadastrado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndios (SvSCI) do CBMMS, que exerçam a formação e a atualização periódica do bombeiro civil no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.10 Coordenador do curso de Bombeiro Civil: profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional; ou bombeiro militar da reserva; todos regularmente cadastrados no CBMMS nos termos desta NT.

4.11 Instrutor de Bombeiro Civil: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação de bombeiro civil.

4.12 Instrutor de Brigada: profissional responsável direto pela formação do aluno, regularmente cadastrado no CBMMS nos termos desta NT, para a formação de brigadistas.

4.13 RUBMMS: Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar, sendo proibido o uso de uniformes nas cores semelhantes ao do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (**RUBMMS**).

4.14 Manual de Identidade Visual: Regulamenta as regras e diretrizes para a aplicação da marca do CBMMS em diversos materiais e meios de comunicação. O manual visa garantir a consistência e a coerência da imagem da instituição, fortalecendo sua presença e reconhecimento, sendo proibido o uso de veículos nas cores semelhantes ao do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.15 Atualização periódica: é a atualização profissional periódica a que deve ser submetido o bombeiro civil de acordo com o currículo previsto nesta NT.

5 PROCEDIMENTOS / BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1 Composição da brigada de incêndio

5.1.1 A composição da brigada de incêndio de cada pavimento, compartimento ou setor é determinada pela Tabela A.1, A.1a e A.1b, que leva em conta a população fixa, o grau de risco e os grupos/divisões de ocupação da planta.

5.1.2 Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco. O número de brigadistas só é calculado para cada grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas ou se os riscos forem isolados.

5.1.3 A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores.

5.1.4 Recomenda-se que seja previsto o seguinte kit mínimo para apoiar as atividades da brigada de incêndio: uma bandagem triangular tamanho M, quatro ataduras de crepe de 10 cm x 1,8 m; quatro ataduras de crepe de 15 cm x 1,8 m; uma fita micropore de 25 mm x 10 m; duas máscaras RCP descartáveis; três pares de luvas cirúrgicas estéreis; um jogo de tala aramada em E.V.A. com 4 tamanhos: uma tala PP (30 x 8 cm) – roxa, uma tala P (53 x 8 cm) – azul, uma tala M (63 x 9 cm) – laranja e uma tala G (86,5 x 10 cm) – verde; um colar cervical tamanho P, um colar cervical tamanho M e um colar cervical tamanho G ou um único colar cervical regulável P, M e G; um imobilizador de cabeça; uma prancha longa em polietileno adulto; uma capa de proteção para prancha de resgate; uma tesoura corta vestes cabo plástico; dois óculos de proteção; duas máscaras de proteção facial descartáveis, um conjunto contendo 3 cintos de engate rápido (1,75 x 5 cm); uma manta aluminizada.

5.2 Critérios básicos para seleção de candidatos a brigadista

Os candidatos a brigadista devem atender preferencialmente aos seguintes critérios básicos:

5.2.1 Permanecer na edificação, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS durante seu turno de trabalho;

5.2.2 Experiência anterior como brigadista;

5.2.3 Possuir boa condição física e boa saúde;

5.2.4 Possuir bom conhecimento das instalações físicas, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS, devendo ser escolhidos preferencialmente os funcionários da área de utilidades, elétrica, hidráulica e manutenção geral no caso de edificações;

5.2.5 Possuir capacidade jurídica para responder por seus atos;

5.2.6 Ser alfabetizado.

NOTA: *Caso nenhum candidato atenda aos critérios básicos relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos.*

5.3 Organização da brigada

5.3.1 Brigada de incêndio

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue:

a. Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas em 5.5;

b. Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

c. Chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

d. Coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, nos locais de risco ambiental previstos na NT 45/CBMMS, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou proprietário rural e que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação ou da área de risco ambiental conforme NT 45/CBMMS um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

5.3.2 Organograma da brigada de incêndio

O organograma da brigada de incêndio da planta varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento, compartimento, setor ou turno (ver Anexo E). Para a brigada de combate a incêndios florestais, previstas na NT 45/CBMMS, adota-se as quantidades previstas nas tabelas A.1, A.1.a e A.1.b, do anexo A desta norma.

5.4 Programa do curso de brigada de incêndio

Os candidatos a brigadista, selecionados conforme o item 5.2, devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teórica e prática, conforme Tabela B.1.

5.4.1 O curso deve enfatizar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.

5.4.2 O atestado de brigada de incêndio será exigido quando da solicitação de vistoria, conforme critérios estabelecidos pela NT 01 – Procedimentos administrativos.

5.4.2.1 O atestado de brigada de incêndio deve ser renovado quando houver alteração de 50% dos seus membros, conforme item 5.4.3.1. No caso da brigada de incêndio florestal, qualquer alteração nos membros da brigada implicará na obrigatoriedade da renovação da declaração de composição de brigada de incêndio.

5.4.2.2 Anualmente deve ser realizada atualização para os brigadistas já formados, com a emissão de atestado de brigada de incêndio, exceto em caso de brigada de incêndio florestal de apenas 1 membro, caso que bastará a emissão do certificado de atualização.

5.4.3 Os brigadistas que concluírem a formação ou a atualização, com aproveitamento mínimo de 70% em avaliação teórica e prática, definida com base nos objetivos constantes da tabela B.1 B.1a e B.2, conforme o tipo de brigada, podem receber certificados de brigadista, a critério da empresa e/ou do profissional habilitado, definido no item 5.14.

5.4.3.1 No caso de alteração de 50% dos membros da brigada, aos componentes remanescentes, que já tiverem frequentado a formação, serão facultadas as partes teórica e prática, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento das partes teóricas e práticas.

5.4.3.2 A atualização da brigada de incêndio que atua em edificações deve englobar a parte prática, conforme conteúdo programático previsto na tabela B.1 e carga horária prevista na tabela B.2. B.1a e B.2. A parte teórica na atualização será facultada, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação com 70% de aproveitamento.

5.4.3.3 A Atualização da Brigada de Incêndio Florestal que atuará nos termos da NT 45/CBMMS, em virtude de suas características específicas, poderá ser feita a parte teórica por ensino a distância – EAD, e deverá ser disponibilizada pelo CBMMS ou por entidade a ele conveniada ou cooperada.

5.4.4 Após a formação ou atualização da brigada de incêndio, a empresa e/ou o profissional habilitado, conforme item 5.14 e subitens, deve emitir o respectivo atestado de brigada de incêndio, conforme anexo da NT 01. Caso a formação ou atualização seja realizada por 02 (dois) instrutores em áreas diferentes (incêndio e primeiros socorros), o atestado de brigada de incêndio deve ser assinado por ambos.

5.4.5 O profissional habilitado para a formação e atualização da brigada de incêndio, deve ter uma das seguintes qualificações:

a. Formação em Higiene, Segurança ou Medicina do Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

b. O médico e o enfermeiro do trabalho só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

c. Para os Bombeiros Militares da reserva remunerada ou reformados, Formação no Curso Superiores ou Técnicos Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas-aula para risco básico, intermediário ou brigada de incêndio florestal e 100 horas-aula para risco avançado) e Atendimento Pré-hospitalar (carga horária mínima de 100 horas-aula para risco básico, intermediário, avançado ou brigada de incêndio florestal), sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.1 Além de todas as qualificações descritas nos itens 5.4.5, deverão possuir formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, não sendo acumulativo para cursos de formação distintos.

5.4.5.2 O bombeiro militar da ativa do CBMMS, individualmente, não pode exercer a função de instrutor, professor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação, atualização, ou implantação das brigadas de incêndio, porém, poderá atuar, caso o CBMMS seja o agente formador, devendo o militar estar devidamente designado em documento oficial da corporação e publicado em Boletim Geral.

5.4.5.3 O instrutor de brigada de incêndio florestal poderá ser o bombeiro militar da reserva ou reformado, ou ainda o profissional habilitado com formação de brigadista florestal e habilitado conforme Anexo G, responsável por capacitar brigadistas nas áreas de prevenção, controle e combate a incêndios florestais. Atuará por meio de atividades teóricas e práticas, assegurando que os participantes estejam tecnicamente preparados para agir com eficiência e segurança em situações reais.

5.4.5.4 A avaliação teórica do brigadista é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1, e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1.

5.4.6 Para fins de instrução prática e teórica, os grupos de alunos do curso de formação ou atualização da brigada de incêndio devem ser compostos de, no máximo, 30 (trinta) alunos.

5.4.7 Devem ser disponibilizados a cada membro da brigada, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta ou das áreas de risco previstas na NT 45/CBMMS, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

5.4.8 Os treinamentos práticos de combate a incêndios que forem realizados em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios, ou do que for definido pelas normas internas do CBMMS.

5.5 Atribuições da brigada de incêndio

5.5.1 Ações de prevenção:

a. Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;

- b. Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c. Orientação à população fixa e flutuante;
- d. Participação nos exercícios simulados;
- e. Conhecer o plano de emergência da edificação.

5.5.2 Ações de emergência:

- a. Identificação da situação;
- b. Alarme/abandono de área;
- c. Acionamento do Corpo de Bombeiros Militar e/ou ajuda externa;
- d. Corte de energia;
- e. Primeiros socorros;
- f. Combate ao princípio de incêndio;
- g. Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros Militar.

5.6 Procedimentos básicos de emergência

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros Militar e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

5.6.3 Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

5.6.4 Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

5.6.5 Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

5.6.6 Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

5.6.7 Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Relatório de sinistro

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

5.6.10 Com a chegada do Corpo de Bombeiros Militar a brigada deve ficar à sua disposição.

5.6.11 Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo F.

5.7 Controle do programa de brigada de incêndio

5.7.1 Reuniões ordinárias

Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a. Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b. Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- c. Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d. Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e. Alterações ou mudanças do efetivo da brigada;
- f. Outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.7.3 Exercícios simulados

Deve ser realizado, no mínimo a cada 6 meses, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população, quando houver. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a. Horário do evento;
- b. Tempo gasto no abandono;
- c. Tempo gasto no retorno;
- d. Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;

- e. Atuação da brigada;
- f. Comportamento da população;
- g. Participação do Corpo de Bombeiros Militar e tempo gasto para sua chegada;
- h. Ajuda externa (Ex.: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- i. Falhas de equipamentos;
- j. Falhas operacionais;
- k. Demais problemas levantados na reunião.

5.8 Procedimentos complementares

5.8.1 Identificação da brigada

5.8.1.1 Devem ser distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.

5.8.1.2 O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.

5.8.1.3 No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.

5.8.1.4 É vedado ao brigadista o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

5.8.2 Comunicação interna e externa

5.8.2.1 Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;

5.8.2.2 Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinóticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;

5.8.2.3 Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros Militar ou Plano de Auxílio Mútuo), o (a) telefonista ou operador de rádio é o (a) responsável. Para tanto, faz-se necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.2.4 Para os brigadistas que forem atuar nas áreas de risco previstas na NT 45/CBMMS, estes deverão se utilizar dos meios específicos determinados naquela norma, bem como de todos os demais meios disponíveis, conforme cada caso, são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.8.3 Ordem de abandono

O responsável máximo da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

5.8.4 Ponto de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.6.

5.8.5 Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

5.9 Recomendações gerais

5.9.1 Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- a. Manter a calma;
- b. Caminhar em ordem sem atropelos;
- c. Não correr e não empurrar;
- d. Não gritar e não fazer algazarras;
- e. Não ficar na frente de pessoas em pânico, se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar a um brigadista;
- f. Todos os empregados, independente do cargo que ocupar na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções do brigadista;
- g. Nunca voltar para apanhar objetos; ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- h. Não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- i. Levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- j. Sapatos de salto alto devem ser retirados;
- k. Não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- l. Deixar a rua, as entradas e estradas livres para a ação dos bombeiros militares e do pessoal de socorro médico;
- m. Dirigir-se para um local seguro, pré-determinado pela brigada, e aguardar novas instruções.

5.9.2 Em locais com mais de um pavimento:

- a. Nunca utilizar o elevador;
- b. Não subir, procurar sempre descer;
- c. Utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.

5.9.3 Em situações extremas:

- a. Nunca retirar as roupas, procurar molhá-las a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);

- b.** Se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, manter-se sempre o mais próximo do chão, já que é o local com menor concentração de fumaça;
- c.** Sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela não está quente, e mesmo assim só abrir vagarosamente;
- d.** Se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado; não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

5.10 Implantação da brigada de incêndio

A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o Anexo D.

5.11 Certificação e avaliação

5.11.1 Os integrantes da brigada de incêndio devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo C desta NT.

5.11.1.1 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um brigadista e fazer 06 (seis) perguntas dentre as 24 (vinte e quatro) constantes do Anexo C. O avaliado deve acertar, no mínimo, 03 (três) perguntas. Quando isso não ocorrer, deve ser avaliado outro brigadista e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido um novo treinamento.

5.11.2 As empresas e os profissionais responsáveis pela formação ou atualização da brigada de incêndio devem apresentar, com os respectivos atestados, cópia do certificado de cadastramento expedido pelo CBMMS, nos termos do item 5.16.2, **exceto se o órgão formador for o próprio CBMMS.**

5.11.3 Recomenda-se para os casos isentos de brigada de incêndio a permanência de pessoas capacitadas a operar os equipamentos de combate a incêndio existentes na edificação.

5.12 Em edificações e/ou áreas de risco que produzam, manipulem ou armazenem produtos perigosos deve-se aplicar o estabelecido no Anexo B, Tabela B-1, item 22 desta NT a todos os funcionários que trabalham com o manuseio dos produtos perigosos.

5.13 Instalações e Ocupações Temporárias, Centro esportivo e de exibição

Nas edificações enquadradas na divisão F-3 e F-7, devem ainda ser observadas as seguintes condições:

5.13.1 Considerando que a população fixa (funcionários a serviço do evento) faz parte das atrações e normalmente não estarão permanentemente junto ao público, é permitida a contratação de brigadistas, desde que atendam, no mínimo, aos requisitos desta NT.

5.13.2 Considerando o especificado no item anterior, em edificações classificadas como F-3 ou F-7, o número de brigadistas deve ser calculado de acordo com o previsto na Tabela A.1 para locais com lotação de até 500 (quinhentas) pessoas, sendo que acima deste valor populacional deve-se levar em conta a população máxima prevista para o local, na razão de:

- a.** Locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- b.** Locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- c.** Locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- d.** Locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- e.** Locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

5.13.3 A fim de atender ao prescrito no item acima, é permitido definir o número de brigadistas em função da quantidade efetiva de ingressos colocados à venda ou limitação do número de pessoas quando o evento for gratuito, devendo esta informação ficar à disposição da fiscalização e afixada junto à portaria principal, conforme NT 20 - Sinalização de emergência. Neste caso, deve haver na portaria, meios para controlar o número de pessoas que adentrarão ao evento.

5.13.4 Por ocasião da vistoria do Corpo de Bombeiros Militar devem ser apresentadas relações nominais dos brigadistas que estarão presentes ao evento, com as respectivas cópias dos certificados de treinamento/formação.

5.13.5 O administrador do local deve ter a relação nominal dos brigadistas presentes no evento afixada em local visível e de acesso público.

5.13.6 O brigadista deve utilizar, durante o evento, um colete refletivo que permita identificá-lo como membro da brigada e que possa ser facilmente visualizado a distância. A identificação ou vestimenta utilizada deve ser igual para todos.

5.13.7 O sinal sonoro emitido para acionamento da brigada de incêndio deve ser inconfundível com qualquer outro e audível em todos os pontos do recinto suscetíveis de ocupação.

5.14 Do Cadastramento das empresas de formação e dos instrutores:

5.14.1 O cadastramento no CBMMS é obrigatório por força do Artigo 73 da Lei Estadual nº 4.335/2013, e aplica-se:

5.14.1.1 Às empresas responsáveis pela formação e/ou atualização das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

5.14.1.2 Aos instrutores responsáveis pela formação e/ou atualização das brigadas de incêndio no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.14.2 Documentos exigidos para cadastramento das empresas de formação ou atualização de brigadas, brigadas de incêndio florestal, e de instrutores no CBMMS:

- a.** Solicitação de serviço via internet ou requerimento próprio de solicitação de serviço (Anexo K);
- b.** Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado em que se localiza a empresa;

- c. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
 - d. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;
 - e. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;
 - f. Relação dos instrutores contratados pela empresa que irão formar brigadistas, incluindo nome, RG, tipo (s) de aluno (s) que irão formar (brigadista) e os módulos que irão ministrar e número de cadastro no CBMMS, conforme Anexo K;
 - g. Para os instrutores, cópia autenticada de documento de cada instrutor, certificado emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação exigida por esta NT (item 5.4.5).
 - h. Na renovação de empresa formadora de Brigada de Incêndio deve apresentar declaração que os documentos exigidos nesta N.T, estão atualizados e vigentes, sendo apresentados em fiscalização de ofício.
- 5.14.2.1** O profissional legalmente habilitado para executar a função de instrutor das brigadas de incêndio, não vinculado à empresa de formação ou atualização, está isento dos comprovantes antes elencados relacionados à situação da empresa, alíneas "b", "c", "d" e "e".
- 5.14.3** As empresas e/ou instrutores não poderão utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.
- 5.14.4** As empresas e/ou instrutores não poderão se utilizar do dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade realizada que possa sugerir ou vincular qualquer ligação entre a empresa/instrutor e o CBMMS.
- 5.14.5** Para cadastro de empresa fornecedora de brigada de incêndio, deverá atender item 5.14.2 alíneas "a", "b", "c", "d", e "e". Estas empresas não poderão formar e atualizar brigada de incêndio, também não poderão emitir certificados e atestado de brigada de incêndio.
- 5.14.6** Para cadastro de brigada de incêndio florestal profissional deverá atender item 5.14.2 alíneas "a", "b", "c", "d", e "e".
- 5.14.7** O cadastro do brigadista de incêndio florestal profissional no CBMMS, é obrigatório e terá validade de 01 (um) ano, devendo ser recolhida taxa DAEMS podendo ser renovado por igual período sucessivamente. A renovação será pelo Sistema Prevenir.
- 5.14.8** Os brigadistas voluntários/comunitários estão isentos de cadastramento no CBMMS, devendo somente a sua relação e certificação ser apresentada por ocasião da vistoria/MIF.

5.15 Da brigada de incêndio destinada a combate a incêndios florestais

- 5.15.1** A brigada de incêndio destinada a combate a incêndios florestais deverá cumprir todos os procedimentos constantes do item 5.1 ao 5.12 e 5.14 na área a ser protegida, exceto itens 5.11.1 e 5.11.1.1.
- 5.15.2** A declaração de composição de brigada de combate a incêndios florestais, acompanhada de cópia autenticada ou original dos certificados de conclusão do curso de formação de brigadistas de combate a incêndios florestais, será exigida nas fiscalizações relativas à realização de Manejo Integrado do Fogo e de áreas de risco de incêndios florestais que possuam a referida exigência, exceto aquelas que possuem a exigência de apenas 1 (um) brigadista, situação em que se exige a apresentação da cópia autenticada ou original do certificado de conclusão do curso de formação de brigadistas de combate a incêndios florestais.
- 5.15.3** A atualização dos brigadistas de combate a incêndios florestais terá validade de um ano, sendo emitido o certificado de conclusão do curso.
- 5.15.4** A Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais voluntária/comunitária deve ser assinada pelo proprietário ou responsável técnico pela propriedade.
- 5.15.5** A brigada de incêndio destinada ao combate a incêndios florestais pode ter em sua composição membros da brigada de incêndio que atua em edificações da mesma propriedade. Todavia, os brigadistas que estejam nesta situação devem possuir a formação, nos termos do item 5.16 e Tabelas B.1.a e B.2, do anexo B desta Norma, referentes aos dois tipos de atuação.
- 5.15.6** Durante a realização de Manejo Integrado do Fogo em propriedades que adotam a estrutura prevista no item 5.15.9, as atividades da edificação em que o brigadista de combate a incêndios florestais atua somente podem ser mantidas, caso se disponha de profissionais cadastrados, na quantidade prevista na tabela A.1 do anexo A.
- 5.15.7** A identificação da brigada de incêndio florestal e eventuais viaturas deverá ser preferencialmente conforme previsto no Anexo H, podendo ser aceita a identificação dos membros da brigada florestal conforme item 5.8.1 e subitens.

5.16 Condições Gerais

- 5.16.1** Será de responsabilidade das Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, o cadastramento das empresas e instrutores responsáveis pela formação ou atualização de brigadistas.
- 5.16.2** As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 5.14.2, analisá-lo, emitir o Certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema Eletrônico de Processos Administrativos e-MS.
- 5.16.3** O cadastramento terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta NT.
- 5.16.4** A renovação de Instrutor ou Empresa de Formação e Atualização de Brigada de Incêndio, deverão ser realizados através do link disponibilizado no Sistema Prevenir.
- 5.16.4.1** O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

5.16.4.2 Qualquer alteração de endereço, razão social ou outro documento previsto nesta norma, deverá ser comunicado de imediato ao órgão encarregado pelo cadastramento, apresentando o documento alterado para atualização dos dados.

5.16.4.3 O CBMMS poderá a qualquer tempo inspecionar as instalações, requerer documentos da empresa e de seus instrutores, a fim de verificar o fiel cumprimento das exigências prescritas na legislação aplicável.

5.16.4.4 O cadastro emitido pelo CBMMS poderá ser cassado nos casos de descumprimento das normas que regem suas atividades, garantido o contraditório e a ampla defesa por meio de processo administrativo instaurado pela unidade responsável pelo cadastramento, de acordo com a Lei Estadual nº 4335/13, ficando a empresa excluída do cadastro Estadual até que seja regularizada a situação de desconformidade.

5.16.4.5 O CBMMS poderá formar, capacitar e atualizar Brigada de Incêndio, de qualquer natureza, bombeiros civis e congêneres para atender aos desígnios de sua atividade de prevenção, por meio de designação, especificamente aquelas previstas na Lei estadual 4.335/2013 e normas técnicas expedidas pela corporação, em organizações públicas ou privadas sem fins lucrativos, a critério de conveniência e oportunidade, sem custos financeiros, por intermédio de ferramentas presenciais ou virtuais (EAD), conforme conveniência da corporação. O Atestado de Brigada de Incêndio que trata este item será emitido pelo CBMMS e assinado pelo comandante da OBM ou outro oficial designado responsável pela formação dos brigadistas.

ANEXO A

Tabela A.1 – Composição mínima da brigada de incêndio por pavimento, compartimento

Grupo	Divisão	Descrição	Exemplos	Grau de Risco	População fixa por pavimento ou compartimento						Nível do treinamento (Anexo B)
					Até 2	Até 4	Até 6	Até 8	Até 10	Acima de 10	
A - RESIDENCIAL	A - 1	Habitação unifamiliar	Casas térreas ou assobradadas (isoladas ou não), condomínios horizontais etc.	Baixo	Isento						Isento
	A - 2	Habitação Multifamiliar	Edifícios de apartamentos em geral	Baixo	80% dos funcionários da edificação mais um brigadista (morador ou funcionário) por pavimento (nota 7)						Básico
	A - 3	Habitação coletiva (nota 8)	Pensionatos, internatos, alojamentos, mosteiros, conventos, residências geriátricas, etc. (capacidade máxima: 16 leitos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
B - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	B - 1	Hotel e assemelhado	Hotéis, motéis, pensões, hospedarias, pousadas, albergues, casas de cômodos e divisão A3 com mais de 16 leitos	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5 e 14)	Intermediário
	B - 2	Hotel residencial (nota 9)	Hotéis e assemelhados com cozinha própria nos apartamentos (incluem-se apart-hotéis, hotéis residenciais)	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5 e 14)	Intermediário

C - COMERCIAL	C - 1	Comércio	Açougue, artigos de bijuteria, metal ou vidro, automóveis, ferragens, floricultura, material fotográfico, verdura e vinhos	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	C - 2	Comércio	Edifícios de lojas de departamentos, drogarias, tintas e vernizes, magazines, galerias comerciais, mercados, supermercados	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	C - 3	Shopping Centers (nota 10)	Centro de compras em geral (shopping centers)	Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Intermediário
D - SERVIÇO PROFISSIONAL	D - 1	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	Escritórios administrativos ou técnicos, (instituições financeiras (que não estejam incluídas em D-2), centros profissionais etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D - 2	Agência bancária	Agências bancárias e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	D - 3	Serviço de reparação (exceto os classificados em G4)	Lavanderias, assistência técnica, reparação e manutenção de aparelhos eletrodomésticos, chaveiros, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
	D - 4	Laboratório	Laboratórios de análises clínicas sem internação, laboratórios químicos, fotográficos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	E - 1	Escola em geral	Escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, cursos supletivos, pré-universitário e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
E - EDUCACIONAL E CULTURA FÍSICA	E - 2	Escola especial	Escolas de artes e artesanato, de línguas, de cultura geral, de cultura estrangeira, escolas religiosas, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)

	E - 3	Espaço para cultura física	Locais de ensino e/ou práticas de artes marciais, academia, ginástica, esportes coletivos (outros que não estejam incluídos em F-3), sauna, casas de fisioterapia, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E - 4	Centro de treinamento profissional	Escolas profissionais em geral	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)
	E - 5	Pré-escola	Creches, escolas maternas, jardins-de-infância, etc.	Baixo	2	4	6	8	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
	E - 6	Escola para portadores de deficiências	Escolas para excepcionais, deficientes visuais, auditivos e assemelhados	Baixo	2	4	6	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário (nota 13)
F - LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO	F - 1	Local onde há objeto de valor inestimável	Museus, centro de documentos históricos, bibliotecas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	F - 2	Local religioso e velório	Igrejas, capelas, sinagogas, mesquitas, templos, cemitérios, crematórios, necrotérios, salas de funerais, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F - 3	Centro esportivo e de exibição	Estádios, ginásios e piscinas com arquibancadas, rodeios, academias, autódromos, sambódromos e arenas (edificações permanentes)	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico
	F - 4	Estação e terminal de passageiro	Estações rodoferroviárias e marítimas, portos, metrô, aeroportos, heliponto, estações de transbordo, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Básico

	F - 5	Artes cênicas e auditório	Teatros em geral, cinemas, óperas, auditórios de estúdios de rádio e televisão, auditórios em geral, etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 6	Clube social e diversão	Boates, clubes, salões de baile, restaurantes dançantes, clubes sociais, bingo, bilhares, tiro ao alvo, boliche, etc.	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 7	Construção provisória	Circos, rodeios, sambódromos, arenas, boates, etc. (edificações provisórias)	Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	F - 8	Local para refeição	Restaurantes, lanchonetes, bares, cafés, refeitórios, cantinas e assemelhados	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	F - 9	Recreação pública	Jardim zoológico, parques recreativos e assemelhados (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	F - 10	Exposição de objetos e animais	Salas de exposição de objetos e animais, showrooms, galerias de arte, planetário etc., (edificações permanentes)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Intermediário
	G - 1	Garagem sem acesso de público e sem abastecimento	Garagens automáticas	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G - 2	Garagem com acesso de público e sem abastecimento	Garagens coletivas sem automação, em geral, sem abastecimento (exceto veículos de carga e coletivas)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
G - SERVIÇO AUTOMOTIVO		Local dotado de abastecimento de combustível	Postos de abastecimento e serviços, garagens (exceto veículos de carga e coletivos)	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico

H - SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	G - 4	Serviço de conservação, manutenção e reparos	Oficinas de conserto de veículos, borracharia (sem recauchutagem), oficinas e garagens de veículos de carga e coletivos, etc.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	G - 5	Hangares	Abrigos para aeronaves com ou sem abastecimento	Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
	G - 6	Marinas, iates-clubes e garagens náuticas		Baixo	1	2	3	4	4	(nota 5)	Básico
				Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
	H - 1	Hospitais veterinários e assemelhados	Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	H - 2	Locais onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais	Asilos, orfanatos, abrigos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, tratamento de dependentes, etc. (todos sem celas)	Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
H - SERVIÇO DE SAÚDE E INSTITUCIONAL	H - 3	Hospital e assemelhados (nota 11)	Hospitais, casa de saúde, prontos-socorros, clínicas com internação, ambulatório e postos de atendimento de urgência, postos de saúde, etc.	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
	H - 4	Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais	Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário, tribunais, cartórios, quartéis, delegacias, postos policiais, etc.	Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário (nota 13)

	H - 5	Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições	Hospitais psiquiátricos, manicômios, reformatórios, prisões (casa de detenção, penitenciárias, presídios) etc. (todos com celas)	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Básico
	H - 6	Clínica e consultório médico e odontológico	Clínicas médicas, consultórios em geral, unidades de hemodiálise, ambulatórios etc. (todos sem internação)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
I - INDÚSTRIA	I - 1 I - 2 I - 3	Indústria	Fábricas e atividades industriais em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário (nota 12)
				Médio	2	4	4	5	6	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
J - DEPÓSITO	J - 1	Depósito de material incombustível	Edificações sem processo industrial que armazenam tijolos, pedras, areias, metais e outros materiais incombustíveis (todos sem embalagem)	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
	J - 2 J - 3 J - 4	Depósitos	Depósitos em geral	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Intermediário
				Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
L - EXPLOSIVOS	L - 1	Comércio	Comércio em geral de fogos de artifícios e assemelhados	Baixo	2	4	5	8	6	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Intermediário
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

	L - 2	Indústria	Indústria de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
	L - 3	Depósito	Depósito de material explosivo	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M - ESPECIAL	M - 1	Túnel	Túnel rodoviário, destinados a transporte de passageiros ou cargas diversas	Baixo	2	3	4	5	6	(nota 5)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
				Alto	2	4	5	6	8	(nota 5)	Avançado
	M - 2	Líquidos inflamáveis, gases inflamáveis ou combustível	Edificação destinada à produção, manipulação, armazenamento e distribuição de líquidos ou gases combustíveis e inflamáveis	Baixo	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
				Médio	2	4	5	6	8	80% da população fixa (nota 15)	Avançado

			Alto	2	4	6	8	10	80% da população fixa (nota 15)	Avançado
M-3	Central de comunicação e energia	Central telefônica, centros de comunicação, centrais de transmissão ou de distribuição de energia e assemelhados		2	4	6	8	10	(nota 5)	
M-4	Propriedades em transformação	Locais em construção ou demolição e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
M-5	Silos	Armazéns de grãos e assemelhados	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário
			Alto	2	2	3	4	5	(nota 5)	Avançado
M-6	Terra selvagem	Floresta, reserva ecológica, parque florestal e assemelhados	Baixo	-	-	-	-	-	-	-
			Médio	-	-	-	-	-	-	-
			Alto	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	(Nota 17)	Combate a incêndio florestal
M-7	Pátio de contêineres		Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	2	3	4	5	6	(nota 5)	Intermediário (nota 4)
			Alto	2	4	5	7	8	(nota 5)	Avançado
M-10	Resíduos	Coleta, tratamento e gestão de resíduos, recuperação de materiais.	Baixo	1	2	2	2	2	(nota 5)	Básico
			Médio	1	2	3	4	4	(nota 5)	Intermediário

NOTAS:

- 1) A definição do número mínimo de brigadistas por setor/pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas.
- 2) A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, sendo que caso haja diversos turnos de serviço, o número mínimo de brigadistas deve ser calculado em função da população fixa do turno, ou seja, se durante o período diurno a população fixa for de 80 funcionários, calcula o número de brigadistas para essa quantidade de funcionários e, se durante o período noturno a população fixa for de 20 funcionários, calcula o número de brigadistas somente para essa quantidade de funcionários. (Ver exemplo A)
- 3) Os bombeiros civis podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nesta NT.
- 4) A planta que não for enquadrada em nenhuma das divisões previstas neste anexo deve ser classificada por analogia com o nível de risco mais próximo.
- 5) Quando a população fixa de um pavimento, compartimento ou setor for maior que 10 pessoas, será acrescido mais um brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo, mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio e mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto (ver exemplo B).
- 6) Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados. (Ver exemplos C e D).

- 7) Na divisão A-2, funcionário por pavimento deve ser pessoa que desenvolva suas atividades em apartamento, por exemplo, empregada doméstica.
- 8) Na divisão A-3, a população fixa com idade acima de 60 anos e abaixo de 18 anos não é considerada no cálculo.
- 9) Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio.
- 10) No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco. (Ver exemplo E).
- 11) Na divisão H-3, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco alto no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio.
- 12) As plantas que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio.
- 13) As plantas com altura inferior ou igual a 12 m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio, mantendo -se o nível intermediário para primeiros socorros no grupo de ocupação F.
- 14) Na divisão B-1 e B-2, quando os funcionários da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de funcionários existentes na edificação.
- 15) Nas divisões onde a população fixa for acima de 10 e a tabela A.1 determinar o cálculo para 80% da população fixa, o número total de brigadistas será calculado conforme exemplo F.
- 16) Na divisão M-2, a quantidade mínima de brigadistas deve ser conforme o previsto nesta tabela ou de acordo com a necessidade no cenário de combate ao incêndio, o que for maior.
- 17) Informações previstas nas tabelas A.1.a e A.1.b.

Tabela A.1.a – Composição mínima da brigada destinada ao combate a incêndios florestais em propriedades da divisão M-6, durante a realização do Manejo Integrado do Fogo (MIF) ou Queima Controlada

	Área a ser manejada ou submetida a queima controlada/queima		
	0 ha a 50 ha	51 ha a 200 ha	201 ha a 500 ha
Quantidade de brigadistas	3 (Nota 1)	6 (Nota 1)	8 (Nota 1)

Nota:

1) Devem compor uma brigada de combate a incêndios florestais durante todo o período do Manejo Integrado do Fogo ou Queima Controladas e o proprietário e/ou responsável pela ocupação deverá manter no local a Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais durante todo o evento.

Tabela A.1.b – Composição mínima da brigada de combate a incêndios florestais em propriedades da divisão M-6, consideradas de alto risco para incêndios florestais (nota 1).

Tipo de propriedade com risco de incêndios florestais	Área da propriedade					
	<1000ha, no bioma	<1000ha, no bioma	<800ha, no bioma	≥1000ha, no bioma	≥1000ha, no bioma	≥800ha, no bioma
	Pantanal	Mata Atlântica	Cerrado	Pantanal	Mata Atlântica	Cerrado
Zona de Amortecimento (Nota 1)	1 (Nota 2 e 4)	1 (Nota 2 e 4)	1 (Nota 2 e 4)	3 (Nota 3 e 4)	3 (Nota 3 e 4)	3 (Nota 3 e 4)
Outras propriedades consideradas como área de risco de incêndios florestais, nos termos da NT 45 (nota 1)	-	-	-	3 (nota 5)	3 (nota 5)	3 (nota 5)

Notas:

- 1) Para a realização do Manejo Integrado do Fogo ou Queima Controlada em qualquer propriedade da divisão M- 6, deve-se aplicar os índices da tabela A.1.a, podendo compor a brigada destinada ao MIF ou Queima Controlada os brigadistas previstos na tabela A.1.b, quando for o caso.
- 2) Por se tratar da exigência de apenas um profissional na propriedade, é dispensada a Declaração de Composição de Brigada de Incêndios Florestais, devendo o proprietário e/ou responsável pela ocupação apresentar, no local, o certificado de conclusão de curso de formação de brigadista, referente ao profissional designado para esta atividade.
- 3) Recomenda-se 50% (cinquenta por cento) da quantidade de moradores e/ou trabalhadores da propriedade devem possuir o curso de formação de brigada de combate a incêndios florestais, sendo, todavia exigido para a

composição da brigada somente o quantitativo previsto em tabela. Para o cálculo do percentual relativo aos 50% dos moradores e/ou trabalhadores da propriedade, deve-se basear na população maior de 18 anos que reside na propriedade e/ou trabalha no local, nas atividades classificadas na divisão M-6, excluindo-se os idosos e as pessoas com limitações físicas e/ou mentais, devidamente comprovadas e que impeçam a atuação como brigadista de combate a incêndios florestais.

4) A quantidade obrigatória de brigadistas de combate a incêndios florestais, prevista na tabela, independe da existência de moradores e/ou trabalhadores na propriedade.

5) Recomenda-se que 50% (cinquenta por cento) da quantidade de moradores e/ou trabalhadores da propriedade possuam o curso de formação de brigada de combate a incêndios florestais, sendo, todavia, recomendada a disponibilidade de brigadistas, conforme a quantidade prevista em tabela, caso a propriedade venha a compor uma brigada de combate a incêndios florestais. Para o cálculo do percentual relativo aos 50% dos moradores e/ou trabalhadores da propriedade, deve-se basear na população maior de 18 anos que reside na propriedade e/ou trabalha no local, nas atividades classificadas na divisão M-6, excluindo-se os idosos e as pessoas com limitações físicas e/ou mentais, devidamente comprovadas e que impeçam a atuação como brigadista de combate a incêndios florestais.

EXEMPLOS:

Exemplo A: Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com 2 turnos de serviço.

- a) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período diurno: 80 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 80 (população fixa total por pavimento) – 10 = 70 pessoas = 70/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 7 brigadistas.
 - Número de brigadistas no período diurno = 08+07=15 brigadistas.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa no período noturno: 20 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 20 (população fixa total por pavimento) – 10 = 10 pessoas = 10/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas no período noturno = 08+01 = 9 brigadistas.
 - Total de brigadistas da planta = 15 (período diurno) + 09 (período noturno) = 24 brigadistas.

Exemplo B: Escritório administrativo em um único setor (divisão D-1 – risco baixo) com população fixa: 25 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 2 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 25 (população fixa total) – 10 = 15 pessoas = 15/20 (mais 1 brigadista para cada grupo de até 20 pessoas para risco baixo) = 0,75 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas = 2 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas = 3.

Exemplo C: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações com pavimentos compartimentados ou riscos isolados, calcula-se o número de brigadistas separadamente por divisão).

- a) Escritório administrativo em um único setor (divisão D -1 – risco médio) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 0,60 = 1 brigadista.
 - Número de brigadistas por pavimento = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas por pavimento= 5.
 - Total de brigadistas no escritório = 5 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 15.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
 - População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas
 - Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10).
 - Número de brigadistas na indústria = 19.
 - Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
 - Total de brigadistas da planta = 15 + 19 = 34.

Exemplo D: Planta com duas edificações, sendo a primeira uma área de escritórios administrativos em um único setor com 3 pavimentos e 19 pessoas por pavimento e a segunda uma indústria de risco alto com 116 pessoas (edificações sem compartimentação dos pavimentos ou sem isolamento dos riscos calcula-se o número de brigadistas através da divisão de maior risco- Área industrial de risco alto).

- a) Escritório administrativo em um único setor contendo comunicação através de aberturas com área industrial de risco alto (usar a classificação da indústria divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 19 pessoas por pavimento (3 pavimentos):

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 19 (população fixa total por pavimento) – 10 = 9 pessoas = 9/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 0,90 = 1 brigadista.
- Número de brigadistas por pavimento = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 1 brigadista (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas por pavimento = 9.
- Total de brigadistas no escritório = 9 brigadistas por pavimento x 3 pavimentos = 27.
- b) Indústria em um único setor (divisão I-3 – risco alto) com população fixa: 116 pessoas.
- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 116 (população fixa total por pavimento) – 10 = 106 pessoas = 106/10 (mais um brigadista para cada grupo de até 10 pessoas para risco alto) = 10,6 = 11 brigadistas.
- Número de brigadistas na indústria = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 11 brigadistas (população fixa acima de 10)
- Número de brigadistas na indústria = 19.
- Total de brigadistas da planta = Total de brigadistas no escritório + Total de brigadistas na indústria.
- Total de brigadistas da planta = 27 + 19 = 46.

Exemplo E: Shopping center de risco médio (comercial – divisão C-3).

- a) Administração do shopping com população fixa = 47 pessoas
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 47 (população fixa total) – 10 = 37 pessoas = 37/15 (mais um brigadista para cada grupo de até 15 pessoas para risco médio) = 2,46 = 3 brigadistas.
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) + 3 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da administração = 7.
- b) Lojas de risco médio (comercial – divisão C-2) com população fixa = 10 pessoas por loja (32 lojas).
- População fixa até 10 pessoas = 4 brigadistas (tabela A.1).
- Número de brigadistas = 4 brigadistas (população fixa até 10) x 32 lojas.
- Número de brigadistas das lojas = 128.
- Total de brigadistas do shopping = brigadistas da administração do shopping mais brigadistas das lojas
- Total de brigadistas do shopping = 7 + 128.
- Total de brigadistas do shopping = 135 pessoas.

Exemplo F: Creche risco baixo (pré-escola – divisão E-5) com população fixa de 30 pessoas.

- População fixa até 10 pessoas = 8 brigadistas (tabela A.1).
- População fixa acima de 10 = 30 (população fixa total) – 10 = 20 pessoas.
- Número de brigadistas = 80% de 20 pessoas = 16 pessoas.
- Número de brigadistas = 8 brigadistas (população fixa até 10) + 16 brigadistas (população fixa acima de 10).
- Número de brigadistas da creche = 24 brigadistas.

ANEXO B FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros

Tabela B.1 - Conteúdo programático

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista	
02 Aspectos Legais	Responsabilidade do brigadista	Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista	
03 Teoria do fogo	Combustão, seus elementos e a reação em cadeia	Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e a reação em cadeia	
04 Propagação do fogo	Condução, convecção e irradiação	Conhecer as formas de propagação do fogo	
05 Classes de incêndio	Classificação e características	Identificar as classes de incêndio	Reconhecer as classes de incêndio
06 Prevenção de incêndio	Técnicas de prevenção	Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial	
07 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	Aplicar os métodos
08 Agentes extintores	Água, Pós, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	Aplicar os agentes
09 EPI (equipamentos de proteção individual)	EPI	Conhecer os EPI necessários para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo	Utilizar os EPI corretamente
10 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
11 Equipamentos de combate a incêndio	Hidrantes, mangueiras e acessórios	Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções	Operar os equipamentos
12 Equipamentos de detecção, alarme, luz de emergência e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
13 Abandono de área	Conceitos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	

Tabela B.1 - Conteúdo programático (continuação)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conceitos	Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	
15 Avaliação inicial	Avaliação do cenário, mecanismo de lesão e número de vítimas	Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas	Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas
16 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e promover a desobstrução
17 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Ventilação artificial e compressão cardíaca externa	Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês	Praticar as técnicas de RCP
18 Hemorragias	Classificação e tratamento	Descrever as técnicas de hemostasia	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias
19 Riscos específicos da planta	Conhecimento	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta	
20 Psicologia em emergências	Conceitos	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência	
21 Sistema de controle de incidentes	Conceitos e procedimentos	Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes	
22 Emergências químicas e tecnológicas	Conceitos e procedimentos	Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas	Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

Tabela B.1.a – Conteúdo programático brigada de incêndio florestal

Módulo	Assunto	Objetivos	Carga horária
01 Introdução	Apresentação dos objetivos da formação, Noções sobre meio ambiente e sustentabilidade.	Entender o papel do brigadista na preservação do meio ambiente, da vida e do patrimônio.	02 horas

02 Aspectos Legais	Abordagem relativa ao: - art.144, da Constituição Federal, - Lei 14.944, de 2024 da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo - art. 50 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, - Lei Estadual nº 4.335, de 10/04/2013, - Norma Técnica 01, - Norma Técnica 17, - Norma Técnica 45, - Responsabilidade do brigadista, nos termos do Art. 250 do Código Penal, art. 41, 42 e 54 da Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.	Conhecer as normas e legislações vigentes acerca da prevenção e combate a incêndios florestais e contextualizar o brigadista neste cenário.	02 horas
03 Sistema de Comando de Incidentes	Conceitos básicos sobre Sistemas de Comando de Incidentes (SCI), Princípios, Terminologia, Funções, Instalações, Cadeia de Comando.	Ser capaz de entender os conceitos básicos inerentes ao SCI.	02 horas
04 Conceitos Básicos sobre Incêndios	Teoria do fogo, Conceito de Incêndio Florestal, Conceito de Queimada, Fatores que alteram o comportamento do fogo, Causas de incêndios, Tipos de incêndios florestais, segurança no trabalho.	Conhecer os conceitos básicos de incêndio, sendo capaz de diferenciar incêndio de queimada, bem como compreender o comportamento do fogo e identificar as causas e consequências dos incêndios florestais.	04 horas
05 Prevenção de Incêndio	Educação para a prevenção, Monitoramento da área, Equipamentos utilizados no monitoramento, Aceiros Preventivos, Alternativas ao Uso do Fogo.	Ser capaz de atuar de forma preventiva, conhecendo as ferramentas necessárias ao monitoramento de áreas, assim como entender a importância dos aceiros e como devem ser confeccionados.	05 horas
06 Combate aos Incêndios	Equipamentos e Materiais utilizados , Métodos de Combate, Técnicas de Combate, Fases do Combate ao IF, Combate Aéreo.	Identificar os principais equipamentos, métodos de combate e sua importância no combate de incêndios.	05 horas
07 Procedimentos de Primeiros Socorros	Avaliação inicial, Vias aéreas, Parada cardiorrespiratória, RCP (reanimação cardiopulmonar), Intimação, Insolação, Estado de choque, Hemorragias, Ferimentos, Fraturas, Queimaduras, Movimentação e transporte de vítimas, Meios de fortuna.	Identificar os principais tipos emergência que podem ser enfrentadas no ambiente de combate a incêndios florestais, assim como entender os principais procedimentos a serem tomados em cada uma delas.	05 horas

08 Prática de Combate Terrestre	Mobilização da brigada – deslocamento, Confecção de aceiros, técnicas de Combate direto, Rescaldo da área de treinamento, Vigilância, Desmobilização.	Deslocar com ferramentas até um local seguro e didático, confeccionar tipos de Aceiros seja de confecção manual (enxadas) ou com maquinário (tratores com grade ou com lâmina), executar técnicas de combate com abafadores e Bombas costais, rescaldo, e vigilância.	15 horas
------------------------------------	---	---	----------

Tabela B.2 - Módulo e carga horária mínima por nível do treinamento

Nível do treinamento	Módulo	Carga horária mínima (horas)
Básico	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 04 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 1 Prática de combate a incêndio: 2 Teórica e prática de primeiros socorros: 1 <i>OBS: a aplicação da teoria e da prática de primeiros socorros para os brigadistas é isenta para a divisão A-2 (edifícios de apartamentos), entretanto, pode ser aplicada como complemento</i>
Intermediário	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20 Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias) Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias)	Teórica de combate a incêndio: 2 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica e prática de primeiros socorros: 3
Avançado	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21 Parte teórica de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 Parte prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18	Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 4 Prática de primeiros socorros: 6
Brigada de incêndio florestal profissional/particular, voluntária ou comunitária	Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 06 Parte prática de combate a incêndio: 08 Primeiros socorros: 07	Teórica de combate a incêndio: 20 Prática de combate a incêndio: 15 Teórica de Primeiros socorros: 3 Prática de Primeiros socorros: 2
NOTAS: 1. Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático. 2. O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento. 3. Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstas na Tabela B.3, são recomendatórios e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros		

Tabela B.3 – Conteúdo complementar para treinamento de brigada (recomendado)

Módulo	Assunto	Objetivos parte teórica	Objetivos parte prática
01 AED/DEA	Desfibrilação semi-automática externa	Conhecer equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce
02 Estado de choque	Classificação prevenção e tratamento	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque
03 Fraturas	Classificação e tratamento	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	Aplicar as técnicas de imobilizações
04 Ferimentos	Classificação e tratamento	Identificar os tipos de ferimentos localizados	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos
05 Queimaduras	Classificação e tratamento	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras
06 Emergências clínicas	Reconhecimento e tratamento	Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	Aplicar as técnicas de atendimento
07 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima
08 Ferramentas de salvamento	Corte, arrombamento, remoção e iluminação	Conhecer as ferramentas de salvamento	Utilizar as ferramentas de salvamento
09 Proteção respiratória	Conceitos e procedimentos	Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória	Utilizar os EPRs
10 Resgate de vítimas em espaços confinados	Avaliação e técnicas	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados
11 Resgate de vítimas em altura	Avaliação e técnicas	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura

ANEXO C

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE BRIGADISTA

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos integrantes da brigada de incêndio que constam no atestado fornecido.

O bombeiro militar vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o brigadista errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Onde se localizam as escadas de segurança existentes na edificação?

- () CERTO () ERRADO
- 2 - As portas corta-fogo de uma escada de segurança podem permanecer abertas?
() CERTO () ERRADO
- 3 - Onde se localiza a central de alarme?
() CERTO () ERRADO
- 4 - Onde se localiza a central de iluminação de emergência?
() CERTO () ERRADO
- 5 - Onde se localiza a central de detecção de incêndio?
() CERTO () ERRADO
- 6 - Cite uma forma correta de acondicionamento da mangueira de incêndio no interior do abrigo:
() CERTO () ERRADO
- 7 - Solicito que aponte um acionador manual do sistema de alarme instalado na edificação:
() CERTO () ERRADO
- 8 - Solicito que demonstre a localização do registro de recalque:
() CERTO () ERRADO
- 9 - Solicito que demonstre a forma de acionamento de um hidrante existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
- 10 - Solicito que demonstre a forma de funcionamento do sistema de espuma existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
- 11 - Cite 3 elementos que formam o tetraedro do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 12 - Quais são os métodos de extinção do fogo?
() CERTO () ERRADO
- 13 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?
() CERTO () ERRADO
- 14 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe B?
() CERTO () ERRADO
- 15 - Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe C?
() CERTO () ERRADO
- 16 - Solicito que demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio existente na edificação:
() CERTO () ERRADO
- 17 - Qual o telefone para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar?
() CERTO () ERRADO
- 18 - Qual a sequência para análise primária de uma vítima?
() CERTO () ERRADO
- 19 - Como deve ser realizada a RCP em um adulto?
() CERTO () ERRADO
- 20 - Onde se localiza a chave geral de energia elétrica da edificação?
() CERTO () ERRADO
- 21 - O comando seccional (CS) do sistema de chuveiros automáticos deve permanecer aberto ou fechado?
() CERTO () ERRADO
- 22 - Solicito que demonstre o procedimento para acionamento manual da bomba de incêndio:
() CERTO () ERRADO
- 23 - Como é o acionamento e/ou desativação manual do sistema fixo de gás (CO2 ou outros)?
() CERTO () ERRADO
- 24 - Aponte as rotas de fuga da edificação:
() CERTO () ERRADO

Ocupação: _____ Endereço: _____ Nº Vistoria: _____

Nome do Avaliado (1): _____ Nº de acertos: ____ () Aprovado () Reprovado

Nome do Avaliado (2): _____ Nº de acertos: ____ () Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura Avaliado (1): _____ Assinatura Avaliado (2): _____

Avaliador: _____

Testemunha: _____

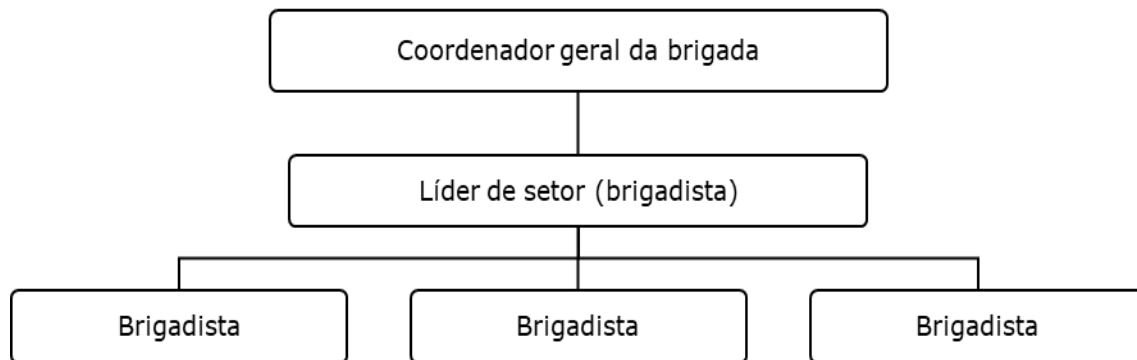
ANEXO D

Tabela D.1 - Etapas para implantação da brigada de incêndio

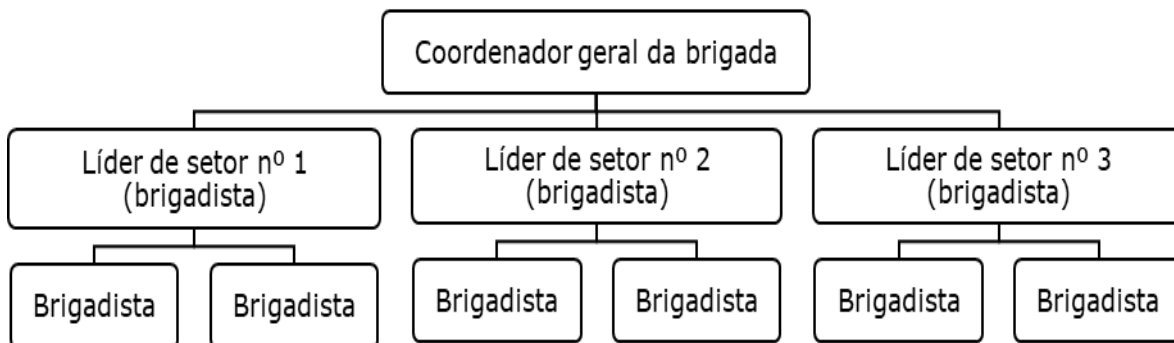
O que		Como	Quem
01	Designar o responsável pela brigada de incêndio da planta	Designando por escrito Se o responsável pela ocupação da planta não designar alguém, ele será automaticamente o responsável pela brigada de incêndio da planta.	Responsável pela ocupação da planta
02	Estabelecer a composição da brigada de incêndio	- estabelecendo a população fixa por pavimento, compartimento ou setor da planta; - estabelecendo o grau de risco de cada setor da planta; - verificando no anexo A, em quais divisões cada setor da planta se enquadra; - definindo o número de brigadistas por pavimento, compartimento ou setor, usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
03	Estabelecer o organograma da brigada de incêndio	- atendendo aos critérios de 5.3.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
04	Selecionar os candidatos a brigadista	- atendendo aos critérios de 5.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
05	Definir o nível de treinamento da brigada.	- usando o anexo A	Responsável pela brigada de incêndio da planta
06	Treinar a brigada na parte teórica e prática de incêndio	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
07	Treinar a brigada na parte teórica e prática de primeiros socorros	- atendendo ao conteúdo programático do anexo B	Profissional habilitado
08	Divulgar e Identificar a brigada de incêndio	- atendendo a 5.8.1	Responsável pela brigada de incêndio da planta
09	Disponibilizar EPI e sistema de comunicação para os brigadistas	- atendendo a 5.4.8 e 5.8.2	Responsável pela brigada de incêndio da planta
10	Cumprir as atribuições e os procedimentos básicos e complementares de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Brigadistas
11	Realizar reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e exercícios simulados	- atendendo ao Plano de Emergência.	Brigada de incêndio
12	Garantir a reciclagem do treinamento da brigada de incêndio	- atendendo a 5.4.2.2.	Responsável pela brigada de incêndio da planta
13	Monitorar e analisar criticamente o funcionamento da brigada de incêndio	- atendendo à NT 17 e ao Plano de Emergência.	Responsável pela brigada de incêndio da planta

ANEXO E

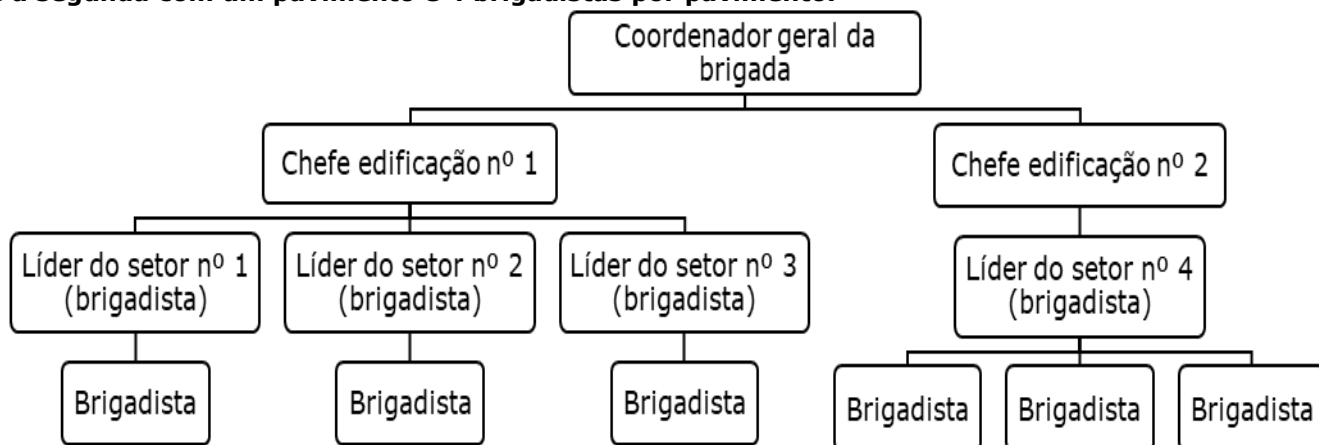
Exemplos de organogramas de brigadas de incêndio Exemplo 1 - Planta com uma edificação, 1 pavimento e 4 brigadistas.



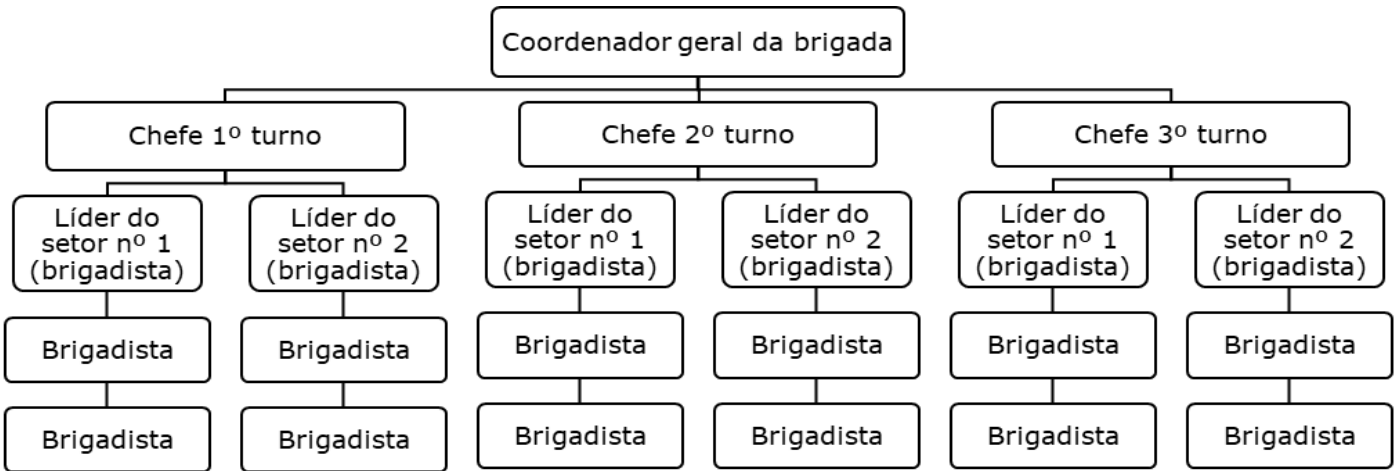
Exemplo 2 - Planta com uma edificação, 3 pavimentos e 3 brigadistas por pavimento.



Exemplo 3 - Planta com duas edificações, a primeira com 3 pavimentos e 2 brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e 4 brigadistas por pavimento.

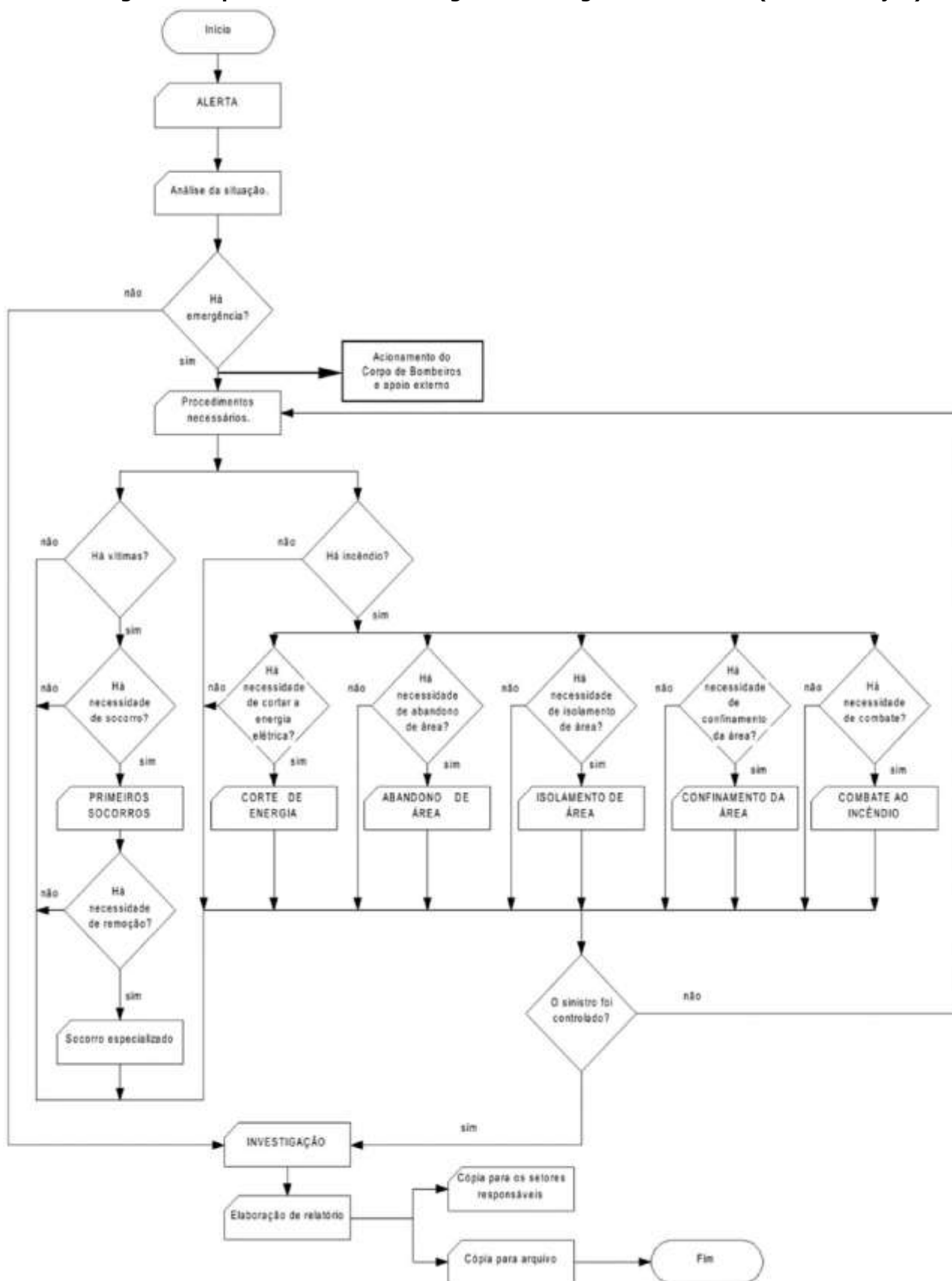


Exemplo 4 - Planta com duas edificações, com 3 turnos de trabalho e 3 brigadistas por edificação.



ANEXO F

Fluxograma de procedimento de emergência da brigada de incêndio (recomendação)



ANEXO G

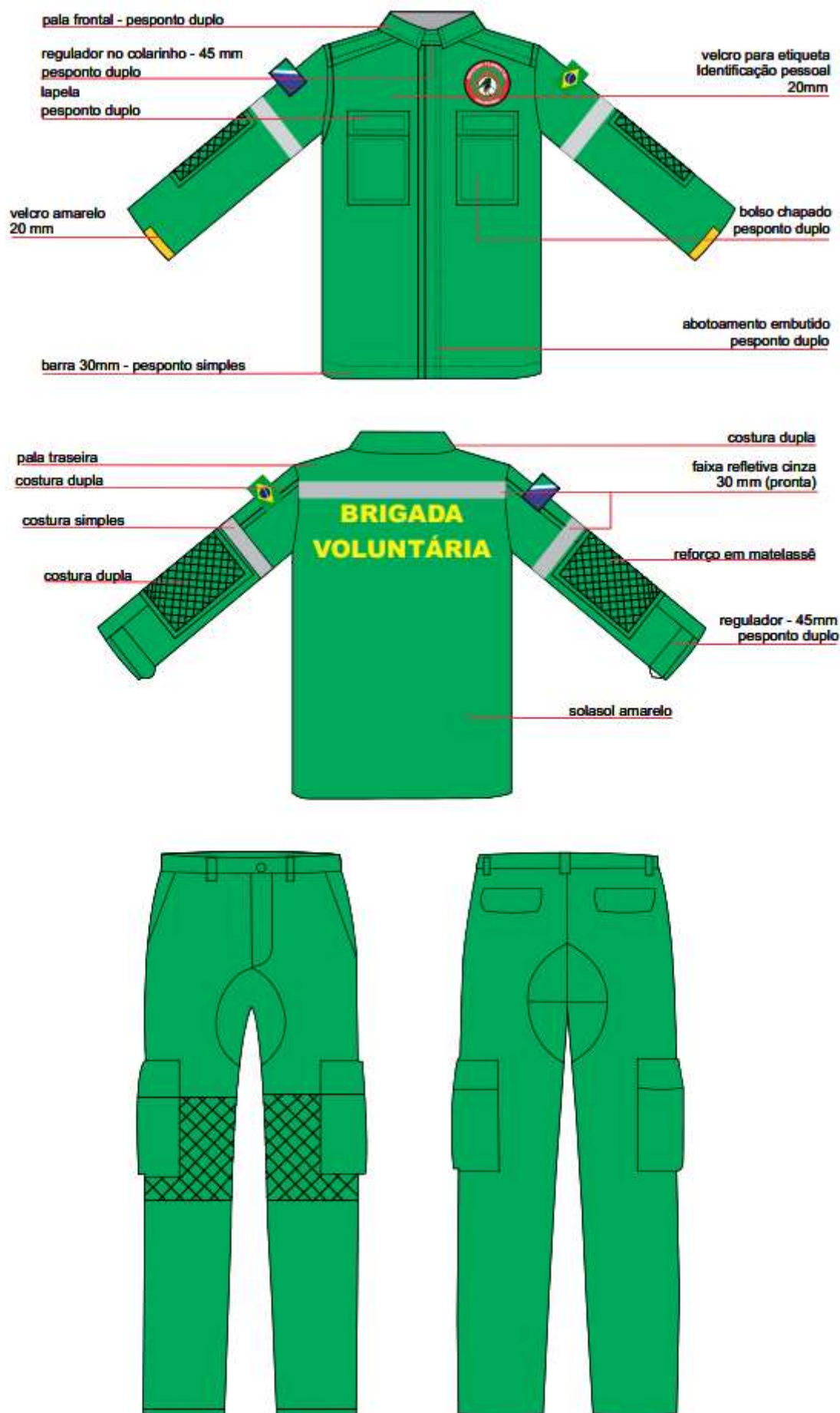
Capacitação de Instrutores de Formação de Brigadas de Combate aos Incêndios Florestais

CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
Módulo I Fundamentos Técnicos e Ambientais Efeitos do fogo sobre o meio ambiente Comportamento do fogo e observação em campo Noções de meteorologia aplicada ao combate Legislação ambiental e uso do fogo	10 HORAS
Módulo II Didática e Processo de Ensino-Aprendizagem Técnicas instrucionais e estratégias de ensino-aprendizagem Planejamento de aulas e cursos Avaliação de aprendizagem (teórica e prática) Elaboração de ROI (Relatório de Ocorrência de Incêndio) e uso do SISFOGO	10 HORAS
Módulo III Aspectos Operacionais da Formação de Brigadas Chefia e Liderança Planejamento e Organização Dinâmica de montagem de acampamentos operacionais Criação de situações simuladas e realísticas de combate Educação ambiental como ferramenta de prevenção	10 HORAS
Módulo IV Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais Equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas manuais Equipamentos de combate: motobombas, roçadeiras e meios de transporte Técnicas de combate terrestre Técnicas de combate aéreo e apoio logístico Planejamento e acionamento para operações reais Sistema de Comando de Incidentes (SCI) e prioridades no combate	10 HORAS
Módulo V Monitoramento e Comunicação em Campo Uso do GPS e orientação em campo Sistemas de detecção de focos e monitoramento remoto Sistema de comunicação: prática com rádios HT e comunicação em rede	10 HORAS
Módulo VI Práticas e Avaliações Finais Execução de queima controlada em campo Aplicação de primeiros socorros em situações de combate Simulados de combate com integração de todos os conteúdos Avaliação teórica final do curso	10 HORAS
TOTAL	60 HORAS

ANEXO H

IDENTIFICAÇÃO

1.1. Da identificação dos brigadistas particulares



1.3. Da identificação das viaturas empregadas





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO
Parte 2 – Bombeiro Civil

SUMÁRIO

- 6** Procedimentos / Bombeiro Civil
- 7** Do cadastramento no CBMMS
- 8** Procedimento para cadastramento dos CFBC e instrutores
- 9** Procedimento para cadastramento do bombeiro civil
- 10** Das Atribuições do Coordenador de Curso e dos instrutores
- 11** Dos Requisitos para a matrícula nos cursos de formação de bombeiros civis
- 12** Procedimento para os cursos ministrados pelos CFBC
- 13** Da fiscalização e sanções

ANEXOS

- G** - Questionário de avaliação de bombeiro civil
- H** - Cadastramento do instrutor de formação de Bombeiro Civil
- I** - Requerimento para cadastramento de CFBC ou Instrutor
- J** - Certificado de conclusão do CFBC ou de atualização
- K** - Certificado de cadastramento e renovação – CFBC ou instrutor
- L** - Uniforme para Bombeiro Civil
- M** - Currículo mínimo do curso de formação de bombeiro civil
- N** - Currículo mínimo para atualização periódica do bombeiro civil

6 PROCEDIMENTOS / BOMBEIRO CIVIL

6.1 Bombeiro civil nas edificações

6.1.1 Será exigência o bombeiro civil nas seguintes situações:

6.1.1.1 Edificações enquadradas na divisão C-3 (shopping center).

6.1.1.1.1 A quantidade de bombeiros civis para a divisão C-3 deve atender aos seguintes parâmetros:

- a)** Edificação com área construída acima de 5.000 m² até 10.000 m² (inclusive): 01 (um) bombeiro civil por turno.
- b)** Edificação com área construída acima de 10.000 m² até 50.000 m² (inclusive): 02 (dois) bombeiros civis por turno.
- c)** Edificação com área construída acima de 50.000 m²: 02 (dois) bombeiros civis por turno, acrescido de mais 01 (um) bombeiro civil a cada 25.000m².

Notas específicas:

I) O número máximo exigido de bombeiros civis será de 10 (dez).

II) Nos turnos que não haja nenhum tipo de atividade, o número de bombeiros civis pode ser reduzido conforme a tabela abaixo:

Nº de Bombeiros Civis	
Turno com atividade	Turno sem atividade
10	5
9	4
8	4
7	3
6	3
5	2
4	2
3	1

2	1
1	1

III) Sempre que o resultado do cálculo do número de bombeiros civis for fracionário, deve ser arredondado para mais.

6.1.1.2 Edificações, instalações e ocupações temporárias enquadradas no Grupo F, onde ocorra a realização de shows, rodeios e similares com população acima de 10.000 pessoas.

6.1.1.2.1 A quantidade de bombeiros civis deve levar em conta a lotação do local na proporção de 01 (um) bombeiro civil a cada 10.000 pessoas, quando se tratar de show e/ou rodeio, respeitando-se o mínimo de 02 (dois) bombeiros civis. Esta quantidade prevista é para aplicação durante o período de funcionamento da edificação e/ou evento.

6.1.2 A formação, a atualização e atividades básicas do bombeiro civil deverão obedecer aos requisitos previstos nesta NT.

6.1.2.1 O currículo para o curso de formação de bombeiros civis serão as disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo O.

6.1.2.2 O currículo para a atualização periódica será composto pelas disciplinas/módulos relacionadas com a prevenção e combate a incêndio, conforme Anexo P.

6.1.3 As atividades básicas do bombeiro civil, independentemente da ocupação, do risco, da complexidade e do número de pessoas envolvidas, devem estar baseadas no plano de emergência da edificação e respectivas áreas de risco, de acordo com o disposto na Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009.

6.1.3.1 O bombeiro civil só deve atuar nas atividades previstas na Lei nº 11.901/09, desde que estejam plenamente capacitados e tenham os EPI's e recursos necessários disponíveis.

6.1.3.2 O bombeiro civil não poderá atuar no socorro público, sendo sua atuação restrita e exclusiva em edificações e respectivas áreas de risco.

6.1.4 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo N, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

6.1.5 Devem ser disponibilizados a cada bombeiro civil, conforme sua função prevista no plano de emergência da planta, os EPIs para proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos membros superiores e inferiores e do corpo todo, e equipamento de proteção respiratória de forma a protegê-los dos riscos específicos da planta.

6.1.6 A coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, ao Corpo de Bombeiros Militar, quando ocorrer atuação em conjunto com os bombeiros civis, no atendimento aos sinistros.

6.1.7 O dimensionamento e a aplicação de bombeiro civil nas edificações devem levar em conta também os turnos de serviço.

6.1.8 O profissional habilitado para a formação e para a atualização do bombeiro civil, deve ter as qualificações previstas nesta NT.

6.2 Certificação e avaliação

6.2.1 Os bombeiros civis exigidos nas edificações devem ser avaliados pelo Corpo de Bombeiros Militar, durante as vistorias técnicas, de acordo com o Anexo I desta Norma Técnica.

6.2.2 Para esta avaliação, o vistoriador deve escolher um bombeiro civil e fazer 08 (oito) perguntas dentre as 30 (trinta) constantes do Anexo I. O avaliado deve acertar no mínimo 06 (seis) perguntas. Quando isto não ocorrer, deve ser avaliado outro bombeiro civil e, caso este também não acerte o mínimo estipulado acima, deve ser exigido a atualização.

6.2.3 Os bombeiros civis previstos na edificação devem apresentar, quando do pedido de vistoria, o certificado de formação e/ou atualização do curso de bombeiro civil, atendendo a esta NT.

6.2.4 O Certificado de formação e/ou atualização do curso de bombeiro civil deve ser assinado pelo Coordenador do Curso, que é um profissional com formação na área de Segurança do Trabalho, com registro profissional, ou um militar da reserva do Corpo de Bombeiros Militar.

6.2.5 Além dos bombeiros civis previstos na edificação, conforme requisitos da Parte 2 desta NT, o responsável pela edificação deve manter uma quantidade mínima de brigadistas de incêndio, atendendo a Parte 1 desta mesma NT.

7 DO CADASTRAMENTO NO CBMMS

7.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13, e aplica-se:

7.1.1 Aos CFBC;

7.1.2 Aos coordenadores dos cursos;

7.1.3 Aos instrutores;

7.1.4 Aos bombeiros civis.

7.2 O cadastramento dos CFBC's é específico para cada endereço, intransferível e renovável, sendo atribuído exclusivamente para pessoa jurídica, devendo cada unidade atender integralmente aos requisitos estabelecidos nesta NT.

7.3 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

7.4 O cadastramento ou a renovação do CFBC, de seu coordenador (es) e instrutor (es) terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, desde que atendidos os requisitos necessários previstos nesta parte 2.

7.5 O cadastro do bombeiro civil no CBMMS terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta parte 2. A renovação do CFBC, Coordenadores, instrutores e aos bombeiros civis deverão ser realizados através do link disponibilizado no Sistema Prevenir.

7.5.1 Para o caso específico de cadastro do bombeiro civil, a taxa DAEMS correspondente terá validade de 1 (um) ano.

7.6 O bombeiro civil deverá manter o CBMMS atualizado a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço da empresa ou de empregador.

7.7 Fica assegurado o cadastro dos bombeiros civis, mediante o recolhimento da taxa prevista, que encontrem-se atuando profissionalmente ou demonstrem atuação profissional anterior a 03/03/2016 (data de publicação da edição anterior a esta NT), mediante apresentação de documentação comprobatória.

7.8 Os bombeiros civis que se enquadram no item anterior, deverão submeter-se à atualização periódica ao menos uma vez ao ano, junto a um CFBC cadastrado.

7.9 O bombeiro militar da ativa do CBMMS não pode exercer a função de instrutor, coordenador e/ou qualquer outra ligada à atividade de formação e atualização de bombeiros civis.

8 DO PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO CFBC E INSTRUTORES

8.1 O CBMMS cadastrará os CFBC que possuírem estrutura física e de ensino adequadas e comprovarem capacitação técnica conforme previsto a seguir:

8.1.2 Infraestrutura física adequada para o ensino teórico e para a formação pedagógica do corpo discente e docente e que atenda, minimamente, às seguintes especificações:

8.1.2.1 Sala de aula equipada com mobiliário adequado ao processo de ensino- aprendizagem, consistente, no mínimo, de carteiras individuais adequadas para pessoas destros e sinistras, além de cadeira e mesa para instrutor, respeitada a lotação máxima de 30 alunos;

8.1.2.2 Quadro para exposição escrita, material didático ilustrativo, recursos audiovisuais necessários ao atendimento dos requisitos mínimos de cada um dos cursos, acervo bibliográfico, manuais e apostilas para cada um dos alunos.

8.1.2.3 Existência de instrutores e um coordenador de curso conforme definidos no item 4;

8.1.2.4 Materiais didáticos específicos e meios auxiliares de ensino suficientes para atender ao currículo de formação e atualização periódica de bombeiros civis, conforme previsto nesta NT.

8.1.2.5 Documentação da empresa e dos instrutores em conformidade com a legislação vigente e esta Parte 2.

8.2 O pedido de cadastramento do CFBC e dos instrutores, será dirigido às Seções de Atividades Técnicas das unidades da Corporação, e instruído, obrigatoriamente, com os documentos a seguir:

a) Requerimento assinado pelo representante legal da empresa, acompanhado de cópia de documento de identidade, conforme modelo do Anexo K;

b) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS para funcionamento e habite-se do Município onde se instala a empresa;

c) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

d) Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal;

e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do município, do Estado de Mato Grosso do Sul e da União;

f) Cópia do registro profissional ou certificado do coordenador da empresa formadora de bombeiro civil, acompanhada com respectivos comprovantes de capacitação;

g) Relação dos instrutores contratados e do coordenador do curso pela empresa que formarão os bombeiros civis, incluindo nome, RG, tipo (s) de aluno (s) que irão formar (bombeiro civil), as matérias que irão ministrar conforme currículo previsto nesta NT;

h) Cópia autenticada de documento de cada instrutor, emitido pelo órgão formador, que comprove sua habilitação de acordo com o Anexo J;

i) Cópia do Certificado de Vistoria do CBMMS, ou equivalente do Corpo de Bombeiros Militar em que se localiza o campo de treinamento utilizado pela empresa atestando que o mesmo atende a NBR 14277, nível 3.

8.3 Caberá às Seções de Atividades Técnicas (SAT's) das unidades do CBMMS:

8.3.1 Verificar a regularidade da documentação apresentada;

8.3.2 Deliberar sobre questões e pedidos incidentais;

8.3.3 Determinar a complementação dos documentos exigidos nesta NT, se necessário;

8.3.4 Realizar vistoria técnica nos CFBC, a fim de verificar o atendimento dos requisitos técnicos, de ensino e de segurança para o funcionamento das atividades; e,

8.3.5 Fornecer o Certificado de Cadastramento quando preenchidos os requisitos desta NT, conforme o Anexo M.

8.3.5.1 A não apresentação do pedido de renovação implicará na impossibilidade imediata do CFBC iniciar novos cursos de formação e de atualização periódica, sem prejuízo daqueles que se encontrem em andamento.

8.3.5.2 A renovação do Centro de Formação de Bombeiro Civil, deverá apresentar declaração que os documentos exigidos nesta NT, estão atualizados e vigentes.

8.3.5.3 Na constatação de irregularidades quando da análise dos pedidos de cadastramento ou renovação, o CFBC ou o coordenador serão notificados para que adotem as providências necessárias no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do pedido.

8.3.6 As SAT's realizarão o cadastramento dos CFBC's, coordenador (es) e instrutor (es) responsáveis pela formação ou atualização dos bombeiros civis.

8.3.7 As unidades deverão montar processo com documentação exigida no item 8.2, analisá-lo, emitir o certificado de cadastramento e encaminhá-lo à Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS para inclusão no cadastro estadual, público no site da Corporação. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema e-MS.

8.3.8 Os certificados de cadastramento serão expedidos pelas SAT's, contemplando:

8.3.8.1 A identificação completa do CFBC, coordenador e do (s) instrutor (es), com as respectivas disciplinas para as quais se encontra habilitado;

8.3.8.2 O prazo de validade do cadastramento;

8.3.8.3 O número de cadastro.

8.3.9 O CFBC não poderá utilizar veículos com características externas semelhantes ou que possam ser confundidas com as viaturas do CBMMS, como pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo.

8.3.10 O CFBC não poderá utilizar o dígito "1 9 3" no nome fantasia, propaganda da empresa e/ou em qualquer atividade que possa vincular ou sugerir qualquer ligação entre a empresa e o CBMMS.

9 PROCEDIMENTO PARA CADASTRAMENTO DO BOMBEIRO CIVIL

9.1 Para cadastro no CBMMS, o bombeiro civil deverá apresentar na SAT da unidade do CBMMS responsável pelo Município onde se localiza seu empregador:

9.1.1 Requerimento individual ou da empresa contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou atualização realizado em CFBC cadastrado no CBMMS.

9.1.2 Cópia do documento de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

9.1.3 Uma foto 3x4 atualizada;

9.1.4 Documento de arrecadação Estadual (DAEMS), devidamente recolhida, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional;

9.1.4.1 Cada DAEMS recolhida terá validade de 01 (um) ano para efeito de cadastro e sua respectiva renovação anual.

9.2 As SAT's deverão montar processo com documentação exigida no item 9.1, encaminhá-lo à DAT para registro do Bombeiro Civil e inclusão no cadastro estadual. O número do cadastro válido será o equivalente ao número de protocolo conferido ao processo registrado no Sistema e-MS, a homologação do cadastro caberá à DAT.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO E DOS INSTRUTORES

10.1 Compete ao coordenador de curso:

10.1.1 Responsabilizar-se pelos registros de controle do aluno, incluindo os controles de frequência e os resultados das avaliações;

10.1.2 Verificar o currículo e a experiência do instrutor antes de sua admissão;

10.1.3 Acompanhar o processo de avaliação de cada aluno;

10.1.4 Manter o nível de qualidade das técnicas, procedimentos e padrões de instrução, conforme estabelecido nesta NT;

10.1.5 Manter atualizadas, junto às SAT's, as informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente;

10.1.6 Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores, a fim de assegurar a eficiência do ensino; e,

10.1.7 Representar o CFBC nas reuniões pedagógicas e em todas as demais situações didáticas realizadas pelo CBMMS.

10.2 Compete ao instrutor:

10.2.1 Transmitir aos alunos os conhecimentos teóricos e práticos necessários à formação profissional, seguindo os currículos previstos nesta NT; e,

10.2.2 Acatar as determinações de ordem administrativa e de ensino estabelecidas pelo coordenador de curso e pelo CBMMS.

11 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL

11.1 Para a matrícula no CFBC o interessado deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.2 Ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental II;

11.1.3 Ter sido aprovado em exame de saúde.

11.1.3.1 O exame de saúde será realizado em conformidade com os atos normativos do Ministério do Trabalho.

12 PROCEDIMENTO PARA OS CURSOS MINISTRADOS PELO CFBC

12.1 Os CFBC, antes de iniciar cada um dos cursos de formação ou atualização periódica, remeterão às SAT's o plano de ensino, a relação nominal de instrutores e dos alunos nele matriculados. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.

12.2 O bombeiro civil, de acordo com o currículo previsto nesta NT, deverá realizar curso de atualização periódica uma vez ao ano.

12.3 A avaliação final dos cursos será constituída de exame teórico e prático das disciplinas dos currículos previstos nesta NT.

12.3.1 Somente poderão submeter-se à prova de avaliação final os alunos que houverem concluído o curso com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.

12.4 Ao término dos cursos de formação ou atualização periódica, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cadastramento, o CFBC remeterá à SAT as informações sobre os bombeiros civis que concluíram os cursos com aproveitamento. Este procedimento será preferencialmente realizado de forma eletrônica via internet.

12.4.1 O CFBC apresentará comprovação de que realizou o treinamento prático em local adequado.

12.5 A formação do bombeiro civil deverá obedecer aos requisitos previstos nesta NT, que regulamenta a Lei Estadual nº 4335/13.

12.6 O aluno aprovado no curso de formação ou de atualização periódica de bombeiros civis receberá certificado que ateste a conclusão com aproveitamento, expedido pelo CFBC, conforme modelo no Anexo L.

13 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

13.1 O CBMMS exercerá a fiscalização dos CFBC credenciados para verificação do cumprimento das disposições previstas nesta NT.

13.1.1 O CBMMS poderá realizar avaliações teóricas e práticas, a qualquer tempo, com o corpo discente dos CFBC's, a fim de fiscalizar o cumprimento do plano de ensino, e homologar certificados de conclusão de curso.

13.1.2 A constatação de qualquer infração implicará na instauração de processo administrativo sancionatório pela Seção de Atividade Técnica responsável pelo cadastro.

13.2 Os Bombeiros Civis, no exercício da profissão, deverão portar carteira de registro expedida pela DAT.

13.3 O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:

13.3.1 Notificação;

13.3.2 Multa;

13.3.3 Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

13.3.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.

13.3.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

ANEXO I

Questionário de avaliação de bombeiro civil

O presente questionário deve ser aplicado, durante a realização das vistorias, aos bombeiros civis que atuam na edificação.

O bombeiro vistoriador deve assinalar CERTO, quando a resposta estiver correta, e ERRADO, quando o bombeiro civil errar ou não responder.

As perguntas devem estar limitadas aos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação.

1 – Quais os elementos que formam o tetraedro do fogo?

() CERTO () ERRADO

2 – Quais os métodos de extinção do fogo?

() CERTO () ERRADO

3 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe C?

() CERTO () ERRADO

4 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe A?

() CERTO () ERRADO

5 – Cite um extintor existente na edificação ideal para incêndio classe B?

() CERTO () ERRADO

6 – Quais são os pontos e/ou temperaturas do fogo?

() CERTO () ERRADO

7 – Para que serve o registro de recalque instalado na calçada da edificação?

() CERTO () ERRADO

8 – Cite dois cuidados que se deve ter com as mangueiras de incêndio:

() CERTO () ERRADO

9 – Cite qual o número de telefone usado para acionamento do Corpo de Bombeiros Militar:

() CERTO () ERRADO

10 – Demonstre a forma de utilização de um extintor de incêndio de CO₂:

() CERTO () ERRADO

11 – Demonstre, a partir do hidrante, como deve ser armada uma linha de combate a incêndio, quando operada por uma única pessoa:

() CERTO () ERRADO

12 – Quais são os métodos de extinção do fogo?

() CERTO () ERRADO

13 – Qual o tipo de extintor existente na edificação ideal para combater incêndio classe A?

() CERTO () ERRADO

14 – Qual a sequência da análise primária de uma vítima?

() CERTO () ERRADO

15 – Demonstre o emprego do respirador manual (ambu) em uma vítima com parada respiratória:

() CERTO () ERRADO

16 – Descreva dois sintomas de uma vítima com ataque cardíaco:

() CERTO () ERRADO

17 – Demonstre a aplicação de massagem cardíaca e respiração em um adulto com auxílio do respirador manual (ambu):

() CERTO () ERRADO

18 – Como se procede a RCP em uma vítima atendida por dois socorristas?

() CERTO () ERRADO

19 – Como deve ser tratada uma vítima com hemorragia venosa no braço?

() CERTO () ERRADO

20 – Cite dois cuidados que se deve ter com uma vítima de queimadura de 2º grau:

() CERTO () ERRADO

21 – Como deve ser tratada uma vítima de ataque epilético?

() CERTO () ERRADO

22 – Cite duas providências que devem ser tomadas em caso de vítima de choque elétrico:

() CERTO () ERRADO

23 – Quais os procedimentos a serem adotados, antes da chegada do socorro especializado, para uma vítima que apresenta fratura exposta?

() CERTO () ERRADO

24 – Para que serve o sistema de pressurização em escada de emergência?

() CERTO () ERRADO

25 – O que significa um extintor com capacidade 2A e 20B?

() CERTO () ERRADO

26 – Onde se localiza o barrilete do sistema de combate a incêndio da edificação?

() CERTO () ERRADO

27 – Qual a primeira providência a ser tomada antes da retirada de uma pessoa retida em um elevador?

() CERTO () ERRADO

28 – Para que serve a válvula de governo e alarme do sistema de chuveiro automático?

() CERTO () ERRADO

29 – Demonstre a colocação da máscara autônoma contra gases:

() CERTO () ERRADO

30 – Explique dois processos para se efetuar ventilação em um ambiente tomado por fumaça:

() CERTO () ERRADO

Ocupação:____ Endereço:____ Nº Vistoria:_____

Nome do Avaliado (1):_____ Nº de acertos:_()Aprovado ()Reprovado

Nome do Avaliado (2):_____ Nº de acertos:_()Aprovado ()Reprovado

Data:____/____/____

Assinatura Avaliado (1):_____

Assinatura Avaliado (2):_____

Vistoriador (Avaliador): _____

Testemunha: _____

ANEXO J

Cadastramento do Instrutor de Formação de Bombeiros Civis Áreas de conhecimento

De acordo com artigo 73º da Lei Estadual nº 4335 de 10 de abril de 2013, compete ao Corpo de Bombeiros Militar o cadastramento dos instrutores dos cursos de formação e atualização para bombeiros civis no Estado de Mato Grosso do Sul.

O referido cadastramento se dará com a comprovação por parte do instrutor, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, por meio de documentação comprobatória da sua formação, de acordo com as áreas de conhecimento descritas abaixo:

Instrutor em atividades operacionais de bombeiro profissional civil

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.

- Formação em atividades operacionais de bombeiro profissional civil com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino médio ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de atividades operacionais de bombeiro profissional civil para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil, ou bombeiro profissional civil com cinco anos de experiência no assunto, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamento de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção respiratória (EPR)

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em EPI e EPR com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de EPI e EPR para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em equipamentos de combate a incêndio

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em equipamentos de combate a incêndio com carga horária mínima de 40h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de equipamentos de combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em fundamentos de análise de risco

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em fundamentos de análise de risco com carga horária mínima de 140h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado fundamentos de análise de risco para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em prevenção e combate a incêndio

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em prevenção e combate a incêndio com carga horária mínima de 200h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de prevenção e combate a incêndio para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em primeiros socorros

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em primeiros socorros com carga horária mínima de 240h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de primeiros socorros para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em produtos perigosos

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em produtos perigosos com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de produtos perigosos para bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.
- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

Instrutor em salvamento terrestre e altura

- Nível escolar igual ou superior ao ensino médio.
- Formação em salvamento terrestre e altura com carga horária mínima de 80h, realizada em instituição oficial de ensino nacional ou estrangeira, ou empresa de formação e especialização de equipes de emergência, legalmente constituída, ou profissional que tenha ministrado cursos de salvamento terrestre e altura para

bombeiros profissionais civis nos últimos cinco anos, confirmados por atestado de capacitação técnica emitido por instituição ou empresa de notório reconhecimento no Brasil.

- Formação em técnicas de ensino com carga horária mínima de 40h em instituição de ensino nacional ou estrangeira.

ANEXO K

Requerimento para cadastro de:

CFBC;

Empresas formadoras de brigadistas;

Instrutor; ou

Coordenador;

Ilmo. Sr. Comandante do: (IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE) do CBMMS, (NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO e CNPJ) ou (NOME DO COORDENADOR, INSTRUTOR, ENDEREÇO e CPF) vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. o seu cadastramento concernente à (DESCREVER A ATIVIDADE), de acordo com a NT Nº 17 seus anexos.

EM CASO DE CADASTRO COORDENADOR/INSTRUTOR DE BOMBEIRO CIVIL DO CFBC, APRESENTAR RELAÇÃO ABAIXO:

NOME	RG	TIPO DE ALUNO QUE IRÁ FORMAR ^{1 2}	HABILITAÇÃO ³	MÓDULO(S) ⁴

Nota:

- 1) Em caso de coordenador, sem necessidade de preenchimento.
- 2) Bombeiro Civil;
- 3) Informar a habilitação do instrutor contratado, conforme anexo H (áreas do conhecimento).
- 4) Informar os módulos que irão ministrar, de acordo com as matérias necessárias para a formação do bombeiro civil.

Segue em anexo ao presente requerimento os seguintes documentos.

Nestes termos pede deferimento. Atenciosamente, Local/Data/Assinatura

ANEXO L

Certificado de conclusão do CFBC ou de atualização

CENTRO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS – NOME DO CFBC

CADASTRO Nº (número de protocolo do processo no SPI)

Certifica para os devidos fins que (qualificação do aluno: nome e CPF), de acordo com a legislação vigente (Lei Estadual Nº 4335 de 10 de abril de 2013 e NT nº 17, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul), frequentou o (curso de formação para bombeiros civis ou atualização periódica) e foi aprovado.

Local/Data/Assinatura

ANEXO M

Certificado de cadastramento e/ou renovação do cadastramento – CFBC, empresas formadoras de brigadistas ou instrutor

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73º DA LEI ESTADUAL Nº 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE (NOME, ENDEREÇO E CNPJ DO CFBC OU EMPRESA FORMADORA DE BRIGADISTA) OU (NOME DO INSTRUTOR, CPF E AS DISCIPLINAS) ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADO PARA O EXERCÍCIO DE (FORMAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS) OU (MINISTRAR AULAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO Nº (NÚMERO DE PROTOCOLO NO SPI).

O CADASTRAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS E/OU BOMBEIROS CIVIS TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER RENOVADO, SUCESSIVAMENTE, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ANEXO N
Gandola e camiseta de Bombeiro Civil

Características Gandola Bombeiro Civil Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Mato Grosso do Sul A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelo bombeiro civil devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma que ele não possa ser confundido. (Decreto Lei nº 3688/41, artigo 46º)	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil 
--	---

Elementos Estruturais Gandola Bombeiro Civil Características Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas. Cores A cor é de acordo com as necessidades da empresa (Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT)..	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil 
---	---

Elementos Estruturais

Frente Dimensões Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.
(Observar restrições quanto a cor do uniforme nesta NT).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Dimensões Fonte

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas

Fonte: Arial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Frente Distâncias Tarjetas

Características

Frente da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Distância

Características

Costa da gandola deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Gandola Bombeiro Civil



Características

Camiseta

Bombeiro Civil

Padronização do uniforme de bombeiros civis do Estado de Mato Grosso do Sul

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Camiseta

Bombeiro Civil

Características

Material composto de acordo com as necessidades da empresa, assim com as mangas.

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Costa Dimensões Fonte

Características

Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

As cores são de acordo com as necessidades da empresa.

Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais

Frente Dimensões Tarjeta

Características

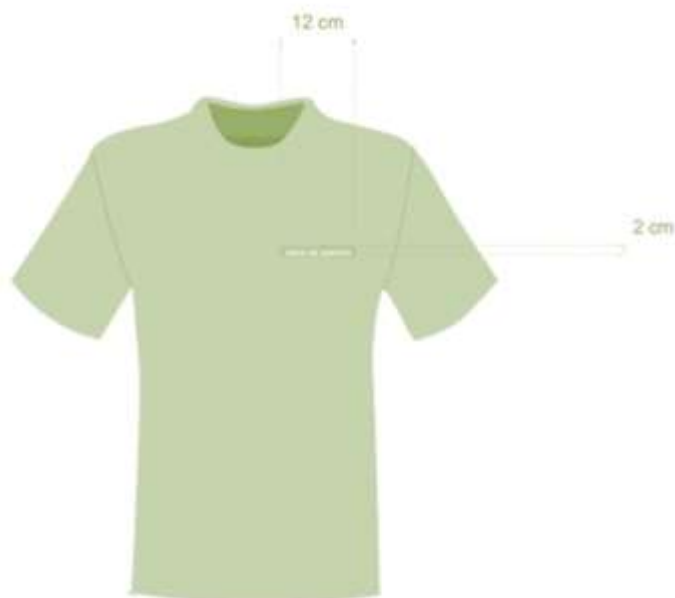
Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas.

Fonte: Arial Bold - Caixa alta

Cores

A cor é de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para as letras da tarjeta.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil



Elementos Estruturais	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL Camiseta Bombeiro Civil
Costa Dimensões Fonte Características Costa da camiseta deverá conter o descrito e medidas indicadas. Fonte: Arial Bold - Caixa alta Cores As cores são de acordo com as necessidades da empresa. Exceto vermelha para a camiseta, e amarela para a fonte.	 24 cm 11 cm BOMBEIRO CIVIL

ANEXO O
Currículo do curso de formação de bombeiro civil

Tabela O.1 – Prevenção e combate a incêndio – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Introdução	Conhecer a importância e os objetivos gerais do curso; histórico e estatísticas de incêndios		NA	NA
02 Aspectos legais	Conhecer os aspectos legais (normas, regulamentações e legislações em todas as esferas governamentais pertinentes) relacionados à responsabilidade do bombeiro civil; uso de uniforme e atuação do bombeiro estadual	1	NA	NA
03 Teoria do fogo	Conhecer os quatro elementos formadores da combustão, as formas de propagação do calor, as temperaturas do fogo, os métodos de extinção do fogo, a classificação dos incêndios, os principais agentes extintores, unidade extintora e capacidade extintora, as fases do combate ao fogo, o <i>Flashover</i> , o <i>Backdraft</i> , o <i>Bleve</i> e o <i>Boil Over</i>	3	NA	NA
04 Proteção contra incêndio	Conhecer os conceitos gerais de prevenção, educação e proteção contra incêndio; noções de proteção passiva e proteção ativa: isolamento de risco, compartimentação vertical e horizontal; noções de resistência das estruturas e dos materiais ao fogo; e Certificado de Vistoria do CBMMS (CVCBM) Conhecer os equipamentos fixos e portáteis de combate a incêndio, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança, meios de aviso, detecção e alarme de incêndio e sinalização de emergência	4	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga: saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança; dos meios de aviso, detecção e alarme de incêndio; da sinalização de emergência	4

Tabela O.1 – Continuação

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
05 Técnica e tática de combate a incêndio	Conhecer as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado; atuar obedecendo os princípios do sistema de comando em emergências.	4	Demonstrar as principais técnicas de busca e exploração da área em sinistro, ventilação natural ou forçada (pressão negativa, venturi e positiva), entradas forçadas, resgate de vítimas, confinamento, isolamento, salvatagem, combate com emprego correto dos tipos de jatos de água (neblina, cone de força e sólido), emprego, dimensionamento e técnicas de aplicação de espuma mecânica e rescaldo de incêndio Demonstrar a montagem de uma linha direta de combate a incêndio, a partir de um hidrante e/ou viatura, linha adutora e linha siamesa Demonstrar o uso de linha de água para ataque direto, ataque indireto e ataque combinado	8
6 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
Total		14	Total	14

Tabela O.2

Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Conhecer os tipos e a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-educador de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	4	Demonstrar na prática a operação de: extintores (portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó BC, pó ABC, CO ₂ , etc.), hidrantes (predial, de coluna e subterrâneo), mangotinho, mangueiras de incêndio (tipos I, II, III, IV e V), chaves de mangueira (simples e mista), redutores, tampões e adaptadores para mangueiras e hidrantes, derivantes, válvula de recalque, passagem de nível, barrilete, esguichos (de jato sólido, regulável, formador e auto-educador de espuma) e proporcionadores de espuma (de linha e de sistema)	8
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Conhecer os equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos e os principais procedimentos de emergência para o correto funcionamento de bombas (elétricas e a combustão), chuveiros automáticos (<i>sprinklers</i>) e sistemas fixos de combate a incêndio (com espuma mecânica, gases etc.)	4
03 Equipamentos auxiliares	Conhecer como transportar e armar uma escada prolongável. Conhecer como operar no mínimo as seguintes ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração). Conhecer lanternas e refletores portáteis para iluminação. Conhecer o emprego de uma lona para salvatagem	2	Demonstrar na prática como transportar e armar uma escada prolongável; como operar ferramentas de corte, arrombamento e remoção (machado, machado-picareta, corta-a-frio, croque, alavanca simples, alavanca pé-de-cabra e ferramentas hidráulicas de corte e tração); como operar lanternas e refletores portáteis para iluminação; como usar uma lona para salvatagem	4
04 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação.	2
	Total	9	Total	18

Tabela O.3

Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Conhecer as principais atribuições do bombeiro civil	2		4
	Conhecer os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados			
	Conhecer o código alfabeto fonético. Conhecer o código de pronúncia de números			
	Conhecer os procedimentos de inspeção preventiva			
	Conhecer um relatório padronizado de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes			
	Conhecer os padrões de inspeção visual e de teste de funcionamento de extintores de incêndio, conforme Normas Brasileiras específicas para cada tipo de extintor		Demonstrar na prática como operar os sistemas de comunicação por voz (fixa e móvel) e dados, usando o código alfabeto fonético e o código de pronúncia de números	
	Conhecer como são realizados os teste de abertura e vedação de um hidrante predial		Exercitar o preenchimento de relatórios padronizados de acompanhamento de trabalhos de risco, de inspeções e de acidentes	
	Conhecer como é feito o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023		Demonstrar na prática como são realizados os testes de abertura e vedação de um hidrante predial	
	Conhecer os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (<i>sprinklers</i>)		Exercitar o preenchimento de um relatório de incêndio em conformidade com a ABNT NBR 14023	
	Conhecer as recomendações para inspeção, manutenção e cuidados com as mangueiras de incêndio, conforme as Normas ABNT NBR 11861 e ABNT NBR 12779		Demonstrar na prática os procedimentos para efetuar a troca de um bico de chuveiro automático (<i>sprinklers</i>)	
	Conhecer os procedimentos para acionar os serviços públicos locais de atendimento a emergências (Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil, Polícia, Agência Ambiental e/ou outras de responsabilidade local)			
	Conhecer os tipos de pára-raio e os procedimentos de inspeção visual nos cabos e conectores			
	Conhecer as características, tipos, princípios de funcionamento e os procedimentos de segurança e emergência em caldeiras e vasos sob pressão.			
	Conhecer os geradores, conjuntos motobomba e motoventiladores, suas aplicações, operação e manutenção preventiva			

Tabela O.3 (continuação)

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais (continuação)	Conhecer os tipos de armazenagem e instalações de gases (no mínimo GN, GLP, oxigênio, acetileno, nitrogênio, cloro e amônia) Procedimentos de emergência			
02 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
	Total	3	Total	6

Tabela O.4
EPI e EPR Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPI	Conhecer os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro, em conformidade com as Normas Brasileiras específicas para combate a incêndio, nacionais e, na falta de Normas Brasileiras, adotar Normas Internacionais.	2	Vestir os EPI.	2
02 EPR	Conhecer e saber a origem e os riscos de exposição a no mínimo os seguintes tipos de gases: asfixiantes – gás liquefeito de petróleo (GLP), gás metano (CH ₄), dióxido de carbono (CO ₂) e acetileno; gases tóxicos – monóxido de carbono (CO), sulfídrico (H ₂ S) e cianídrico (HCN) e gases irritantes ou corrosivos – amônia (NH ₃) e cloro Conhecer as características de atmosfera insalubre por concentração de O ₂ Conhecer a utilização e a higienização e limpeza dos seguintes equipamentos de proteção respiratória: máscaras filtrantes e conjunto de máscara autônoma de ar respirável e máscara dedicada para vítima (carona) Saber calcular a autonomia do conjunto máscara autônoma Conhecer e saber identificar a finalidade dos dados impressos nos cilindros de ar respirável	2	Demonstrar a utilização (montar o equipamento, equipar-se e deslocar-se com e sem vítima, demonstrar o equipamento), higienização e limpeza dos equipamentos de proteção respiratória Exercitar o cálculo da autonomia do conjunto máscara autônoma	4
03 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	4
	Total	5	Total	10

Tabela 0.5 – Salvamento terrestre – Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Emergências em elevador	Conhecer os princípios de funcionamento de um elevador e as emergências específicas, conforme recomendações de cada fabricante de elevador	1	NA	NA
02 Prevenção em área de pouso de helicópteros	Conhecer os principais riscos no pouso de helicóptero e os principais procedimentos de segurança para balizamento, embarque e desembarque de passageiros e procedimentos de controle em caso de emergência, envolvendo incêndio e resgate de vítimas	2	Demonstrar os principais procedimentos de segurança para balizamento, embarque e desembarque de passageiros e procedimentos de controle em caso de emergência, envolvendo incêndio e resgate de vítimas	4
03 Plano de emergência	Conhecer as principais recomendações de um plano de emergência, relativas a uma emergência contra incêndio, hostilidades em casos de ameaças de bombas e terrorismo, uma emergência de abandono de área em uma planta, conforme Norma ABNT NBR 15219	1	NA	NA
04 Resgate de vítimas em espaços confinados	Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados	8	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados	8
05 Resgate de vítimas em altura	Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura	8	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura	8
06 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	4
	Total	22	Total	24

Tabela 0.6 – Produtos perigosos – Conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Legislação	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos	1	NA	NA

02 Conceitos	Conhecer as classes de riscos, os sistemas de identificação, painel de segurança, rótulo de risco, ficha de emergência e FISPQ	1	NA	NA
03 Guia de procedimentos de emergências	Conhecer e saber consultar o manual de emergências com produtos perigosos da ABIQUIM /PRÓ-QUÍMICA	1	NA	NA
04 EPI e EPR	Conhecer os equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C específicos para atendimento a produtos perigosos	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C, específicos para atendimento a produtos perigosos	4
05 Ações operacionais	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria) Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas absorventes, matérias adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes	4
06 Avaliação	Obter aprovação	1	Obter aprovação	2
	Total	8	Total	10

Tabela 0.7 – Primeiro socorros – conteúdo programático

Módulo	Parte Teórica		Parte Prática	
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Legislação específica	Conhecer a legislação que regulamenta a identificação, transporte, armazenagem, manipulação e as emergências envolvendo produtos perigosos	1	NA	NA
02 Procedimentos iniciais	Conhecer as classes de riscos, os sistemas de identificação, painel de segurança, rótulo de risco, ficha de emergência e FISPQ	1	NA	NA
03 Avaliação inicial	Conhecer e saber consultar o manual de emergências com produtos perigosos da ABIQUIM /PRÓ-QUÍMICA	1	NA	NA

04 Vias aéreas	Conhecer os equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C específicos para atendimento a produtos perigosos	2	Demonstrar na prática o conhecimento dos equipamentos de proteção individual e respiratória nível A, B e C, específicos para atendimento a produtos perigosos	4
05 RCP (reanimação cardiopulmonar)	Conhecer o sistema de organização da área do sinistro em zonas de segurança, apoio e de acesso limitado (quente, morna e fria) Conhecer os equipamentos e métodos de contenção e confinamento de derramamento de produtos perigosos Conhecer as técnicas de resgate de vítimas contaminadas por produtos perigosos e descontaminação de vítimas e ambientes	2	Demonstrar na prática a aplicação e utilização de barreiras de contenção, absorção, mantas absorventes, matérias adsorventes e absorventes orgânicos. Demonstrar na prática as técnicas de resgate de vítimas contaminadas e descontaminação de vítimas e ambientes	4
06 AED/DEA	Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce	4	Utilizar equipamentos semi-automáticos para desfibrilação externa precoce	4
07 Estado de choque	Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de prevenção e tratamento	2	Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque	2
08 Hemorragias	Conhecer as técnicas de hemostasia	2	Aplicar as técnicas de contenção de hemorragias	2
09 Fraturas	Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilizações	2	Aplicar as técnicas de imobilizações	4
10 Ferimentos	Identificar os tipos de ferimentos localizados	1	Aplicar os cuidados específicos em ferimentos	1
11 Queimaduras	Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras	2	Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras	1
12 Emergências clínicas	Reconhecer AVC (Acidente Vascular Cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia	2	Aplicar as técnicas de atendimento	1
13 Movimentação, remoção e transporte de vítimas	Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral	2	Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima	4
14 Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta	1	NA	NA
15 Protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Conhecer as ações de avaliação, zoneamento, triagem e método start para acidentes e incidentes que envolvam múltiplas vítimas	2	Aplicar na prática as técnicas que envolvam múltiplas vítimas	2

16 Psicologia em emergências	Conhecer a reação das pessoas em situações de emergências e a administração do estresse após incidentes críticos para os profissionais de emergência	2	NA	NA
17 Avaliação	Obter aprovação	2	Obter aprovação	2
	Total	29	Total	30

Tabela 0.8 – Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático

Módulo	Parte teórica		Parte Prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Fundamentos da análise de riscos	Conhecer os conceitos e ferramentas para melhorar a percepção e a identificação dos perigos, bem como análise e avaliação de riscos e sua conseqüente minimização ou eliminação	2	NA	NA
02 Riscos específicos de plantas	Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio de no mínimo os seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	1	Participar de visita supervisionada pelo instrutor em no mínimo um dos seguintes tipos de planta: serviço de hospedagem, comercial, shopping center, indústria química, indústria metalúrgica, depósito e local de reunião pública	4
03 Avaliação	Obter aprovação	1	NA	NA
	Total	4	Total	4

ANEXO P

Currículo para atualização periódica do bombeiro civil

Tabela P.1

Atualização: Prevenção e combate a incêndio – Tabela O.1

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Proteção contra incêndio	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 04 da Tabela M.1	1
02 Técnica e tática de combate a incêndio	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.1	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela M.1	2
	Total	2	Total	3

Tabela P.2

Atualização: Equipamentos de combate a incêndio e auxiliares – Conteúdo programático – Tabela O.2

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Equipamento de operação manual	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.2	1
02 Equipamentos de sistema fixo e operação automática	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.2	1
03 Equipamentos auxiliares	Rever os conceitos do item 03 da Tabela M.2	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 03 da Tabela M.2	1
	Total	3	Total	3

Tabela N.3

Atualização: Atividades Operacionais do bombeiro civil – Conteúdo programático – Tabela M.3

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Atividades administrativas e operacionais	Rever os conceitos do item 01 da Tabela M.3	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 01 da Tabela M.3	1
	Total	1	Total	1

Tabela P.4
Atualização: EPI e EPR – Conteúdo programático – Tabela O.4

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 EPR	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.4	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 02 da Tabela M.4	1
	Total	1	Total	1

Tabela P.5
Atualização: Salvamento Terrestre – Conteúdo programático – Tabela O.5

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação, conceitos e guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos dos itens 01 e 03 da Tabela M.5	1	NA	-
02 EPI e EPR	Rever os conceitos do item 02 da Tabela M.5	1	NA	-
03 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.5	1	Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados	2
04 Resgate de vítimas em altura	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.5	1	Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura	2
	Total	4	Total	4

Tabela P.6
Atualização: Produtos Perigosos – Conteúdo programático – Tabela O.6

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação, conceitos e guia de procedimentos de emergências	Rever os conceitos dos itens 01, 02 e 03 da Tabela M.6	1	NA	=
02 EPI e EPR	Rever os conceitos do item 04 da Tabela M.6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item	1
03 Ações operacionais	Rever os conceitos do item 05 da Tabela M.6	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 05 da Tabela M.6	1
	Total	3	Total	2

Tabela P.7

Atualização: Primeiros Socorros – Conteúdo programático – Tabela O.7

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga Horária (h)
01 Legislação específica e procedimentos iniciais	Rever os conceitos dos itens 01 e 02 da Tabela A.7	1	NA	-
02 Avaliação inicial, vias aéreas e RCP	Rever os conceitos dos itens 03, 04 e 05 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 03, 04 e 05 da Tabela A.7	1
03 AED/DEA	Rever os conceitos do item 06 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos do item 06 da Tabela A.7	1
04 Estado de choque, hemorragias, fraturas, queimaduras e emergências clínicas	Rever os conceitos dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Tabela A.7	2
05 Movimentação, remoção e transporte de vítimas, pessoas com mobilidade reduzida e protocolo com incidente com múltiplas vítimas	Rever os conceitos dos itens 13, 14 e 15 da Tabela A.7	1	Demonstrar na prática o conhecimento dos conceitos dos itens 13 e 14 da Tabela A.7	2
	Total	5	Total	6

Tabela P.8

Atualização: Fundamentos da análise de riscos – Conteúdo programático – Tabela O.8

Módulo	Parte teórica		Parte prática	
	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)	Objetivos Ao final deste módulo o aluno deve:	Carga horária (h)
01 Análise de riscos e riscos específicos da planta	Rever os conceitos dos itens 01 e 02 da Tabela M.5	1	NA	NA
	Total	1	Total	0



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
NORMA TÉCNICA Nº 17/2025
BRIGADA DE INCÊNDIO**

Parte 3 – Bombeiros Voluntários e congêneres

SUMÁRIO

- 14** Da abrangência desta parte 3
- 15** Do controle do serviço
- 16** Do uniforme e veículos
- 17** Da fiscalização e sanções
- 18** Projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres
- 19** Disposições finais

ANEXOS

- O** – Requerimento para a OBM local
- P** – Parecer da OBM
- Q** – Parecer da DAT
- R** – Modelo do projeto básico
- S** – Fluxograma informativo da tramitação do processo

14 DA ABRANGÊNCIA DESTA PARTE 3

14.1 Esta parte refere-se aos bombeiros voluntários e congêneres que exerçam atividades relacionadas com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2º da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.

15 DO CONTROLE DO SERVIÇO

15.1 O cadastramento é obrigatório por força do artigo 73º da Lei Estadual nº 4335/13, e aplica-se também aos demais prestadores de serviços relacionados com esta NT, não abrangidos nas partes anteriores (1 e 2):

15.1.1 Para cadastro na Corporação, o prestador de serviços deverá apresentar na Seção de Atividades Técnicas da unidade da Corporação responsável pelo Município onde se localiza seu local de trabalho:

15.1.2 Requerimento individual ou da empresa/órgão contratante, acompanhado do certificado de conclusão do curso de formação ou atualização;

15.1.3 Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);

15.1.4 Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul (DAEMS), devidamente recolhido, de acordo com o valor estipulado para cadastro profissional.

15.1.5 Cópias de comprovantes de capacitação profissional, acompanhada da respectiva legislação ou regulamentação que o habilite, ou reconheça a função a ser desempenhada no âmbito Nacional ou Estadual.

15.2 As unidades deverão montar processo com documentação exigida acima, e encaminhar para análise da Diretoria de Atividades Técnicas do CBMMS, que definirá acerca do pedido.

15.2.1 Em caso de deferimento, o requerente será incluído no cadastro estadual, público no site da Corporação, com o número de cadastro equivalente ao número do protocolo conferido ao processo registrado no Sistema de Protocolo Integrado (SPI).

15.2.2 Em caso de indeferimento, o requerente não poderá desempenhar a função pretendida no Estado do Mato Grosso do Sul.

15.2.3 O cadastro profissional terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período sucessivamente, desde que atendidas as condições desta NT.

15.2.4 Os demais prestadores de serviço deverão manter a Corporação atualizada a respeito do seu local de trabalho, informando preferencialmente pela via eletrônica, a alteração de endereço de seu local de trabalho ou de empregador.

15.2.5 O cadastramento não implica em nenhum vínculo entre o CBMMS e o cadastrado, seja a que título for.

15.3 O funcionamento das atividades dos bombeiros voluntários e congêneres necessitam de convênio prévio com o CBMMS.

16 DO UNIFORME E VEÍCULOS

16.1 A cor do uniforme, os brevês e insígnias usadas pelos abrangidos desta parte 3, devem ser diferentes dos usados pelos componentes do Corpo de Bombeiro do Estado de Mato Grosso do Sul, observando o disposto no Anexo N, de forma que ele não possa ser confundido, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

16.2 É vedada a utilização de veículos com características externas (pintura, símbolos ou brasões e giroflex, por exemplo) que possam confundir com as utilizadas pelas viaturas do CBMMS.

17 DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

17.1 A unidade da Corporação responsável pelo Município onde atua o prestador de serviço, poderá acompanhar o trabalho realizado, assim como aplicar o questionário previsto no Anexo I.

17.2 O não cumprimento de qualquer exigência desta NT implicará em ações relacionadas com o exercício da fiscalização que compete ao CBMMS, conforme previsto na Lei Estadual nº 4335/2013:

17.2.1 Notificação;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Interdição do estabelecimento, da atividade ou empreendimento;

17.2.4 Suspensão ou cancelamento do cadastro.

17.2.5 Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório conforme os ritos previstos na Lei Estadual nº 4335/2013.

18 PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES

18.1 Objetivo: Estabelecer parâmetros mínimos para apresentação de um projeto básico para o funcionamento das atividades de Bombeiros Voluntários e Congêneres (BVC) no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.2 Aplicação: Estas regras aplicam-se a todas as pessoas e/ou organizações que desejarem organizar e efetivar o funcionamento de BVC no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Lei Estadual nº 4.335/2013 – Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e Outros Riscos, e Lei Complementar nº 188/2014 – Lei de Organização Básica do CBMMS, e Norma Técnica nº 17, Parte 3 Brigada de Incêndio – Bombeiros Voluntários e Congêneres.

18.3 Definições:

a) Bombeiros voluntários e congêneres (BVC): organização pública ou privada, com formação específica que desempenha atividade relacionada com as competências do CBMMS, estipuladas no artigo 2ª da Lei Complementar nº 188/2014, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de forma subsidiária e complementar.

b) Projeto básico: estrutura mínima documental necessária para que o CBMMS avalie as condições propostas para funcionamento da atividade de BVC.

c) Responsável pelo projeto básico: organização pública ou privada com a intenção de organizar o funcionamento das atividades de BVC.

18.4 Procedimentos:

18.4.1 Protocolo e análise do projeto básico.

18.4.1.1 O projeto básico deverá ser protocolado na Organização Bombeiro Militar (OBM) responsável pela vistoria da localidade, conforme Anexo Q.

18.4.1.1.1 A OBM montará um processo e verificará a composição documental do projeto básico, conforme previsto no Anexo T.

18.4.1.1.2 A OBM poderá solicitar complementação de informações e documentações necessárias para atendimento dos itens previstos no Anexo T.

18.4.1.1.3 Após verificação do projeto básico, e atendidos os itens previstos no Anexo T, a OBM encaminhará para DAT o processo com um parecer, conforme previsto no Anexo R.

18.4.1.2 A DAT receberá o processo da OBM responsável pela vistoria da localidade e analisará o processo.

18.4.1.2.1 A DAT poderá restituir o processo para à OBM responsável pela vistoria da localidade com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.

18.4.1.2.2 A OBM encaminhará a notificação para o Responsável pelo projeto básico.

18.4.1.2.3 De forma análoga ao primeiro protocolo, o Responsável pelo projeto e OBM deverão atender ao previsto no item 18.4.1.1 e seus subitens.

18.4.1.3 Realizada a análise do processo pela DAT, este será encaminhado ao Sr. Comandante Geral com um parecer, conforme previsto no Anexo S.

18.4.1.3.1 O Comandante Geral poderá restituir o processo para a DAT com uma notificação para adequações ou maiores informações sobre o projeto básico.

18.4.1.3.2 A DAT poderá solicitar adequações ou maiores informações sobre o projeto básico para a OBM, ou diretamente com o responsável pelo projeto básico.

18.4.1.3.3 Cumprida a notificação, a DAT encaminhará o processo ao Sr. Comandante Geral.

18.4.1.4 O Sr. Comandante Geral emitirá parecer final e encaminhamento dos demais atos administrativos sobre o projeto básico. O parecer será encaminhado para DAT tomar conhecimento e providenciar informação à OBM e ao solicitante.

Nota informativa: Ver Anexo U com o fluxograma informativo da tramitação do processo.

18.4.2 Composição do projeto básico

18.4.2.1 O projeto básico deverá atender a composição prevista no Anexo T.

18.4.2.2 O projeto básico deverá ser acondicionado em pasta aberta, sem elástico, com frente de plástico transparente, com grampo, incolor, semirrígida. Deve ter dimensões de 215 mm a 280 mm (largura) x 315 mm a 350 mm (comprimento) e altura conforme a quantidade de documentos.

18.4.2.3 Todas as vias do projeto deverão ser numeradas e rubricadas pelo responsável do projeto básico.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todos os procedimentos de cadastros poderão ser realizados através de sistema informatizado, via internet, quando disponível.

19.2 As numerações de processos, oriundos do Sistema de Protocolo Integrado (SPI), poderão ser substituídas por outras numerações quando ocorrer a informatização via internet dos cadastros.

19.3 Casos omissos ou dúbios deverão ser encaminhados à Diretoria de Atividades Técnicas para avaliação e parecer.

ANEXO Q REQUERIMENTO PARA A OBM LOCAL

**ILMO. SR.
COMANDANTE DA OBM DA LOCALIDADE**

Eu, <persona>, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador do RG <número> / <órgão emissor> e CPF <número>, residente <no endereço, cidade, Estado>, representando a <nome da organização pública ou privada>, venho por meio deste requerer análise e parecer referente a um **PROJETO BÁSICO PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E CONGÊNERES**, conforme segue em anexo contendo <quantidade> de folhas. É a primeira <ou enésima> vez que requer. Nestes termos, pede deferimento. Cidade, data de mês de ano.

Qualificação e Assinatura Requerente

Responsável pelo Projeto Básico

Anexo R PARECER DA OBM

**SR.
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS**

1. DA IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico. Citar os documentos juntados ao processo.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre os documentos juntados.

O parecer deverá ser objetivo e em relação aos itens de composição do projeto básico, conforme Anexo D, não deverá ser em relação ao conteúdo apresentado no projeto básico, este será apreciado pela DAT.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>. Comandante da OBM

ANEXO S PARECER DA DAT

**SR.
COMANDANTE GERAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

Citar a organização e pessoas responsáveis pelo Projeto Básico.

2. DO PARECER

Emitir parecer sobre o projeto básico. Analisar o conteúdo do projeto e sugerir ao Sr. Comandante Geral pelo deferimento ou indeferimento.

<Local>, <Data> de <mês> de <ano>. Diretor da DAT

SUMÁRIO DO PROJETO

ANEXO T MODELO DE PROJETO BÁSICO

- R.1** Identificação do responsável pelo projeto básico
- R.2** Identificação da localidade proposta para funcionamento das atividades
- R.3** Justificativa e atividades propostas
- R.4** Fases de implantação e estrutura organizacional
- R.5** Pessoal
- R.6** Formação
- R.7** Equipamentos
- R.8** Viaturas
- R.9** Instalações físicas
- R.10** Identidade visual

R.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

R.1.1 Juntar cópia autenticada dos documentos de formalização da organização pública ou privada (pessoa jurídica).

R.1.2 Juntar cópia autenticada dos documentos pessoais dos responsáveis pelo projeto (pessoa física), sendo no mínimo: RG, CPF e um comprovante de residência. Caso possua formação técnica, juntar cópia autenticada da carteira de identificação profissional.

R.1.3 Todas as pessoas identificadas devem ser qualificadas com:

- a) Nome Completo e Data de Nascimento.
- b) CPF, RG.
- c) E-mail.
- d) Telefones de contato.
- e) Formação profissional ou função na organização do funcionamento das atividades de BVC.

R.2 IDENTIFICAÇÃO DA LOCALIDADE PROPOSTA PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

R.2.1 Identificar o município, região ou localidade proposta para o funcionamento das atividades de BVC.

R.2.2 Constar características demográficas com base no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

R.2.3 Identificar e quantificar as forças de segurança pública estabelecidas na região, tais como Polícias Civil, Militar, Federal, Rodoviária Federal; Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Municipal, no que couber.

R.3 JUSTIFICATIVA E ATIVIDADES PROPOSTAS

R.3.1 Apresentar justificativas da necessidade de funcionamento das atividades do BVC na localidade identificada.

R.3.2 Relacionar as atividades desejadas para o BVC, observando suas competências legais e em conformidade com as propostas estabelecidas por este projeto básico.

R.4 FASES DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

R.4.1 Apresentar as condições e etapas para a implantação de BVC.

R.4.2 Citar a natureza jurídica da organização e como será a sua constituição física e financeira.

R.4.3 Apresentar a estrutura organizacional. Definir um organograma que represente a organização na localidade.

R.5 PESSOAL

R.5.1 Definir uma proposta do quantitativo de pessoal e turnos de trabalho a serem empregados na atividade.

R.5.2 Estabelecer como será o vínculo, em termos jurídicos, das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.5.3 Informar sobre as condições legais trabalhistas implicadas na atividade.

R.6 FORMAÇÃO

R.6.1 Indicar o referencial teórico e normativo utilizado na formação das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.6.2 Apresentar programa de formação e treinamento periódico das pessoas que prestarão serviço na organização.

R.7 EQUIPAMENTOS

R.7.1 Apresentar relação de equipamentos a serem utilizados na atividade, indicando seu uso e o respectivo órgão certificador. Para efeito de classificação mínima, serão considerados equipamentos de:

- a) Proteção individual (EPI).
- b) Proteção coletiva (EPC).
- c) Salvamento.
- d) Combate a incêndio.
- e) Atendimento Pré-hospitalar.
- f) Atendimento a Emergências Químicas e Tecnológicas.

Observação: Outros tipos de equipamentos podem ser informados no projeto básico.

R.7.2 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição dos equipamentos.

R.8 VIATURAS

R.8.1 Apresentar relação de veículos e/ou viaturas a serem utilizados pela organização.

R.8.2 Descrever características mínimas das viaturas de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT em vigor. Caso não haja norma brasileira, referenciar norma adotada como referência para a viatura. Observar normas de referência: NBR 14561:2000 – Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate; NBR 14096:2016 Veículos de combate a incêndio – Requisitos de desempenho, fabricação e métodos de ensaio.

R.8.3 Juntar programa com previsão de compra, manutenção e substituição das viaturas.

R.8.4 Apresentar programa de formação específica para os condutores e operadores dos veículos de emergência.

R.9 INSTALAÇÕES FÍSICAS

R.9.1 Indicar o local onde será a previsão de estabelecimento da base operacional. Juntar proposta arquitetônica mínima para o local, constando planta baixa e corte com identificação de uso dos cômodos/ambientes.

R.9.2 Apresentar informação sobre as condições das documentações de licenciamento do local, sendo no mínimo:

- a) Alvará municipal de funcionamento, ou documento similar da prefeitura autorizando o funcionamento da atividade na edificação.
- b) Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar (CVCBM).
- c) Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de meio ambiente da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.
- d) Licença para funcionamento, ou documento similar, emitido pelo órgão de vigilância sanitária da região. Caso não seja exigência esta licença para a atividade local, constar justificativa no projeto.

R.9.3 Apresentar informação sobre as condições das áreas de limpeza de equipamentos e viaturas, os quais geram resíduos tóxicos e/ou infectantes. A coleta e tratamento destes resíduos devem atender as legislações específicas dos órgãos do meio ambiente e vigilância sanitária.

R.10 IDENTIDADE VISUAL

Juntar proposta de identidade visual, observando no mínimo os seguintes itens:

- a) Fardamento.
- b) Identificação de veículos, viaturas e equipamentos.
- c) Identificação das fachadas da edificação.
- d) Símbolos, hinos e cores da entidade. **Observação:** a identidade visual deve ser distinta do CBMMS.

<Local>, <Data> de <Mês> de <Ano>. Responsáveis pelo projeto .

ANEXO U FLUXOGRAMA INFORMATIVO DA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

